



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**Fabírcia dos Santos
Larissa Raniele Vieira Santos**

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ESTUPRO: no município de Umbaúba
no período de 2019 a 2023**

**São Cristóvão - SE
2024**

FABRÍCIA DOS SANTOS
LARISSA RANIELE VIEIRA SANTOS

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ESTUPRO: no município de Umbaúba
no período de 2019 a 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Vânia Carvalho Santos.

São Cristóvão - SE

2024



**SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO APRESENTADA AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DAS DISCENTES **FABRÍCIA DOS SANTOS E LARISSA RANIELE VIEIRA SANTOS** PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL.

Ao 24º dia do mês de outubro do ano de 2024, às 17:30, na sala de reuniões do Departamento de Serviço Social (DSS), reuniu-se a Comissão Julgadora da Monografia em epígrafe, indicada pela chefe do Departamento de Serviço Social, com parecer favorável do Conselho do referido Departamento, composta pelos membros Prof.^a Dr.^a Vânia Carvalho Santos (Presidente/Orientadora - DSS/UFS), Prof.^a Dr.^a Tatiana Ferreira dos Santos (Examinadora Interna - DSS/UFS) e Prof.^a M.^a Thalyta Rayanna Fontes Rocha Santos (Examinadora Externa) para examinar o trabalho das alunas **FABRÍCIA DOS SANTOS E LARISSA RANIELE VIEIRA SANTOS** sob o título “**Crianças e Adolescentes Vítimas de Estupro: no município de Umbaúba no período de 2019 a 2023**”. A orientadora, assumindo os trabalhos na qualidade de Presidente, passou a palavra às candidatas para que elas expusessem sua monografia, informando que elas dispunham de 20 minutos para a apresentação; cada examinador(a) dispunha de 15 minutos e as candidatas de mais 15 minutos para respostas. Terminada a exposição das alunas, a Presidente passou a palavra aos membros da Comissão Julgadora que iniciaram a arguição na seguinte ordem: Prof.^a Dr.^a Tatiana Ferreira dos Santos (Examinadora Interna - DSS/UFS) e Prof.^a M.^a Thalyta Rayanna Fontes Rocha Santos (Examinadora Externa) e Prof.^a Dr.^a Vânia Carvalho Santos (Presidente/Orientadora - DSS/UFS). Terminada a arguição, foi dada a palavra às candidatas para que elas, caso desejassem, fizessem as observações finais. Os membros da Comissão Julgadora se retiraram da sala para a atribuição das notas. Voltando logo em seguida, a Presidente anunciou que as candidatas foram consideradas aprovadas com a nota ____ (____). A Senhora Presidente proclamou as candidatas “**Bacharéis em Serviço Social**”, devendo este resultado ser homologado pelo Conselho Departamental. Em seguida, agradeceu aos senhores membros da Comissão Julgadora. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou esta sessão, cujos trabalhos são objetos desta ata. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, **24 de outubro de 2024**.

Prof.^a Dr.^a Vânia Carvalho Santos
Presidente/ Orientadora

Prof.^a Dr.^a Tatiana Ferreira dos Santos
1º Examinadora

Prof.^a M.^a Thalyta Rayanna Fontes Rocha Santos
2º Examinadora

AGRADECIMENTOS

Fabília dos Santos

Primeiramente, agradeço a Deus pela força e sabedoria que Ele me deu ao longo de toda jornada acadêmica. Nos momentos de ansiedade, incertezas e cansaço, sua presença me confortou. Tua bondade e graça me guiou em cada etapa deste trabalho!

Aos meus pais, José Fábio e Maria Rita, por todo o amor, apoio e dedicação. Obrigada por acreditarem em mim e por me incentivarem a buscar meus sonhos. Agradeço por me sustentarem em cada encontro, mensagens, ligações e, principalmente, por cada oração. O amor e incentivo de vocês foram essenciais para chegar até aqui. Aos meus irmãos, Ramon Rikelme e Jeferson, essa conquista é nossa. Vocês me apoiaram em todos os momentos, agradeço por entenderem minha ausência. Sou grata por tudo o que fizeram por mim e por serem parte essencial da minha vida. Amo vocês!

Às minhas afilhadas, Lara Alice e Sarah Gabrielle, que trouxeram tanta alegria e inspiração à minha vida. A presença de vocês sempre foi uma fonte de motivação e amor. Dindinha ama vocês!

Aos queridos amigos que estiveram ao meu lado durante toda graduação, em especial, Winyston, Luidhy, Fabrício, Soraia e Andreina, a amizade que construímos ao longo desses anos, certamente será uma das minhas maiores riquezas. À minha querida amiga de infância, Monize Carolaine, sua amizade tem sido uma fonte constante de apoio e alegria. Iris, Chirlei, Claudiene, Sâmara e Luis Felipe, quero dedicar minha gratidão a todos vocês. Nossa amizade, que começou no ensino fundamental, se tornou uma das partes mais preciosas da minha vida.

À minha dupla de TCC, Larissa Raniele, um anjo que Deus colocou em minha vida, para dividir alegrias, tristezas e ansiedade desta pesquisa. Amo você, amiga!

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Vânia Carvalho, por ter encarado essa jornada conosco e pelas contribuições para realização deste trabalho. A cada professora(o) do Departamento de Serviço Social, por todo conhecimento compartilhado durante todos esses anos e pelo ensino público de qualidade.

Por fim, agradeço a todos que sempre estiveram ao meu lado, aos meus avós, tias, tios, amigos, companheiras de estágios e aqueles que não mencionei neste breve texto, mas que foram fundamentais para a realização deste trabalho. Em suma, a cada um que de alguma forma esteve ao meu lado. Muito obrigada!

AGRADECIMENTOS

Larissa Raniele Vieira Santos

Agradeço, primeiramente, a Deus, fonte de toda força e sabedoria. Sem a Tua presença constante em minha vida, nada disso teria sido possível. Em cada momento de dúvida, foi a Tua luz que me guiou e me deu coragem para continuar. Este trabalho é uma expressão de gratidão a Ti, por todas as oportunidades e por me capacitar para alcançar este objetivo.

Aos meus pais, Lindinelza e José Rone, por todo o amor, apoio incondicional e por acreditarem em mim em cada passo desta caminhada. Vocês são minha base, e tudo o que conquistei devo a vocês.

Aos meus irmãos, Nalbert e Luna, vocês são a luz da minha vida e me dão a motivação para continuar em frente. Obrigada por todo o carinho e alegria que vocês trazem ao meu dia a dia. Aos meus avós, especialmente à minha avó Carmelita, cuja sabedoria e amor incondicional me guiaram nos momentos mais desafiadores. Agradeço a todos os meus tios e tias, Rozielma, Rosevania, Rozeane e Rejanio, pelo apoio e pela torcida que nunca me faltaram.

Agradeço a João Victor, pelo amor, paciência e compreensão ao longo de todo este processo. Sua presença foi essencial para que eu pudesse seguir firme em cada etapa.

À minha parceira de trabalho, Fabrícia, por toda a dedicação, companheirismo e amizade ao longo deste processo. Sua presença tornou essa jornada muito mais leve e significativa, Amo-te, amiga.

Aos amigos que fiz na UFS, Fabrício, Winyston e Andreinna, por estarem sempre ao meu lado, compartilhando risadas, momentos de estudo e por serem uma verdadeira família acadêmica.

Expresso minha profunda gratidão a todos que, de diferentes formas, estiveram ao meu lado durante essa jornada. Em especial, agradeço a Eliane e a Manuella, que foram apoio constante nos momentos desafiadores, oferecendo incentivo ao longo da minha vida acadêmica. Estendo meus agradecimentos à Conceição, cuja presença e sabedoria foram inspiradoras e motivadoras. Às amigas que fiz durante o estágio, Analice e Roberta, sou profundamente grata pela parceria e pelos bons momentos compartilhados.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Vânia Carvalho, expresso a minha mais profunda gratidão pela orientação, paciência e por acreditar no potencial deste trabalho. Sua orientação foi essencial para a realização deste TCC.

A todos vocês, meu muito obrigado!

RESUMO

A violência sexual constitui como uma violação dos direitos humanos, sendo qualquer ato sexual realizado sem o consentimento do indivíduo/vítima. Pode manifestar-se de diversas formas, como o estupro, exploração sexual e assédio sexual. O presente trabalho de conclusão de curso teve como objetivo geral analisar os registros de estupro por crianças e adolescentes de Umbaúba no período de 2019 a 2023. Examinar os registros de estupro, descrever os tipos de violência sexual sofridos por essa população e traçar o perfil sociodemográfico das vítimas. Foi realizado por meio de uma pesquisa quanti-qualitativa, com análise de dados coletados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/SUS), além de revisão bibliográfica. Foram examinadas variáveis como idade, gênero e raça, como também a frequência e os tipos de violência a que são submetidas. Adotou-se a metodologia crítica dialética baseada no materialismo histórico para uma compreensão abrangente e contextualizada do evento em questão. Com base na análise dos dados chegamos aos resultados de que, a violência física foi predominante com (52,7%), seguida pela violência sexual com (47,4%) dos casos registrados entre 2019 e 2023. Entre os tipos de violência sexual, o estupro foi a forma mais comum, representando (85%) dos casos, e o assédio sexual somou (10%). Em relação ao perfil das vítimas, as meninas representaram (88,2%) das ocorrências, enquanto (64,7%) das vítimas estavam na faixa etária entre 10 e 14 anos, sendo a faixa etária mais vulnerável a abusos sexuais. Ademais, (88,2%) das vítimas identificadas como pardas refletem um padrão de maior vulnerabilidade para essa população, influenciado por fatores socioeconômicos e exclusão social. Os resultados indicam também que o ambiente doméstico foi o local que mais ocorreram (73,5%) os casos de violência sexual, evidenciando que a violência tende a ocorrer em espaços que deveriam proporcionar segurança para as vítimas. Quanto ao perfil dos agressores, (66,7%) tinham vínculo familiar ou proximidade com a vítima, e (80%) eram homens adultos, demonstrando a vulnerabilidade das crianças e adolescentes frente às pessoas de seu convívio. O estudo demonstrou que, além do estupro, outras formas de abuso, como exploração e assédio sexual, afetam significativamente o desenvolvimento físico e psicológico de infantes e púberes, muitas vezes com consequências a longo prazo. Os resultados mostraram altos índices de violência sexual, revelando a necessidade de políticas públicas eficazes que promovam a proteção integral de crianças e adolescentes. A pesquisa visa contribuir para o meio acadêmico e para a formulação de estratégias preventivas no enfrentamento à violência sexual infantojuvenil. Outro ponto relevante, foi a discussão sobre as limitações no atendimento e apoio a essas vítimas. Observou-se que o sistema de proteção enfrenta desafios, incluindo a falta de recursos, a subnotificação dos casos e a carência de uma rede de suporte que englobe educação, saúde e assistência social de forma integrada. O estudo concluiu que são essenciais políticas públicas direcionadas e uma conscientização social para prevenir e combater a violência sexual, promovendo o bem-estar das crianças e adolescentes em ambientes seguros.

Palavras-chave: Estupro. Crianças e Adolescentes. Violência.

ABSTRACT

Sexual violence constitutes a violation of human rights, with any sexual act carried out without the consent of the individual/victim. It can manifest itself in different ways, such as rape, sexual exploitation and sexual harassment. The general objective of this course completion work was to analyze the records of rape against children and adolescents in Umbaúba from 2019 to 2023. Analyze the rape records, describe the types of sexual violence suffered by this population and outline the sociodemographic profile of the victims. It was carried out through a quantitative-qualitative research, with analysis of data found in the Notifiable Diseases Information System (SINAN/SUS), in addition to a bibliographic review. Variables such as age, gender, race and socioeconomic background of the victims were examined, as well as the frequency and types of violence to which they are subjected. The critical dialectical methodology based on historical materialism was adopted for a comprehensive and contextualized understanding of the phenomenon. From data analysis we arrived at the results that physical violence was predominant with (52.7%), followed by sexual violence with (47.4%) of cases registered between 2019 and 2023. Among the types of sexual violence, rape was the most common form, representing (85%) of the cases, and sexual harassment accounted for (10%). In relation to the profile of the victims, girls represented (88.2%) of the incidents, while (64.7%) of the victims were aged between 10 and 14 years old, being the age group most vulnerable to sexual abuse. Furthermore, (88.2%) of the victims identified as mixed race reflect a pattern of greater vulnerability for this population, influenced by socioeconomic factors and social exclusion. The results also indicate that the domestic environment was the place where the most cases of sexual violence occurred (73.5%), showing that violence tends to occur in spaces that should provide safety for the victims. As for the profile of the aggressors, (66.7%) had family ties or proximity to the victim, and (80%) were adult men, demonstrating the vulnerability of children and adolescents towards the people they live with. The study demonstrated that, in addition to rape, other forms of abuse, such as sexual exploitation and harassment, significantly affect the physical and psychological development of children and adolescents, often with long-term consequences. The results showed high rates of sexual violence, revealing the need for effective public policies that promote the full protection of children and adolescents. The research aims to contribute to academia and to the formulation of preventive strategies to combat child and adolescent sexual violence. Another relevant point was the discussion about the limitations in care and support for these victims. It was observed that the protection system faces challenges, including a lack of resources, underreporting of cases and the lack of a support network that encompasses education, health and social assistance in an integrated manner. The study concluded that targeted public policies and social awareness are essential to prevent and combat sexual violence, promoting the well-being of children and adolescents in safe environments.

Keywords: Rape. Children and Adolescents. Violence.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	- Estupro infantojuvenil segundo as regiões do Brasil Período de 2019 a 2023.....	62
Tabela 2	- Estupro infantojuvenil segundo anos de ocorrências – Sergipe Período de 2019 a 2023.....	63
Tabela 3	- Estupro infantojuvenil segundo anos de ocorrências – Umbaúba Período de 2019 a 2023.....	63
Tabela 4	- Tipos de Violências infantojuvenil – Umbaúba Período de 2019 a 2023.	65
Tabela 5	- Tipos de Violências Sexuais infantojuvenil – Umbaúba Período de 2019 a 2023.	66
Tabela 6	- Estupro infantojuvenil segundo Sexo – Sergipe Período de 2019 a 2023.....	67
Tabela 7	- Estupro infantojuvenil segundo Sexo – Umbaúba Período de 2019 a 2023.	67
Tabela 8	- Estupro infantojuvenil segundo faixa etária – Sergipe Período de 2019 a 2023..	68
Tabela 9	- Estupro infantojuvenil segundo faixa etaria – Umbaúba Período de 2019 a 2023.	68
Tabela 10	- Estupro infantojuvenil segundo local de ocorrência Sergipe Período de 2019 a 2023.....	69
Tabela 11	- Estupro infantojuvenil segundo local de ocorrência Umbaúba Período de 2019 a 2023.....	69
Tabela 12	- Estupro infantojuvenil segundo raça - Sergipe Período de 2019 a 2023.....	70
Tabela 13	- Estupro infantojuvenil segundo raça – Umbaúba Período de 2019 a 2023.....	70
Tabela 14	- Estupro infantojuvenil segundo Escolaridade – Sergipe Período de 2019 a 2023.	71
Tabela 15	- Estupro infantojuvenil segundo Escolaridade – Umbaúba Período de 2019 a 2023.....	72
Tabela 16	- Estupro infantojuvenil segundo autor da violência - Sergipe Período de 2019 a 2023.....	73
Tabela 17	- Estupro infantojuvenil segundo autor da violência – Umbaúba Período de 2019 a 2023.....	73
Tabela 18	- Estupro infantojuvenil segundo ciclo de vida do autor – Sergipe Período de 2019 a 2023.....	74
Tabela 19	- Estupro infantojuvenil segundo ciclo de vida do autor – Umbaúba Período de 2019 a 2023.....	75

Tabela 20 - Estupro infantojuvenil segundo escolaridade do autor – Sergipe Período de 2019 a 2023.....	76
Tabela 21 - Estupro infantojuvenil segundo escolaridade do autor – Umbaúba Período de 2019 a 2023.....	77

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1 –Tipos de violência.....	31
Quadro 2 – Sinais indiretos de erotização precoce.....	32
Quadro 3 – Sinais indiretos mais frequentes de violência sexual em crianças e adolescentes.....	33
Quadro 4 – Sinais da violência sexual em crianças e adolescentes.....	33
Figura 1 – O código de 1927 e as suas subdivisões etárias.....	52

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
CEVS - Centro Estadual de Vigilância em Saúde
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CIJ - Coordenadoria da Infância e Juventude
CT - Conselho Tutelar
DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EMDAGRO/SE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FUNESA - Fundação Estadual de Saúde
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
MS - Ministério da Saúde
MVI - Mortes Violentas Intencionais
OIT - Organização Nacional do Trabalho
OMS - Organização Mundial da Saúde
ONGs - Organizações não governamentais
PNI - Programa Nacional de Imunizações
PRF - Policial Rodoviária Federal
RI/UFS - Repositório Institucional da Universidade Federal de Sergipe
SGD - Sistema de Garantia de Direitos
SINAN/SUS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SSP - Secretaria de Segurança Pública
SUS - Sistema Único de Saúde
TEPT - Transtornos de Estresse Pós-Traumático
UFS - Universidade Federal de Sergipe
UNICEF - Fundo das Nações Unidas Para Infância
VIJ - Vara da Infância e Juventude
VS - Violência Sexual

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 A ORIGEM DA VIOLÊNCIA	17
1.1 CONTEXTO HISTÓRICO	18
1.2 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E A PRÁTICA DE VIOLÊNCIA	23
1.3 CONCEITO E TIPOLOGIA DAS VIOLÊNCIAS.....	29
1.4 DIREITOS HUMANOS	35
2 ESTUPRO INFANTOJUVENIL: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA.....	39
2.1 O ESTUPRO COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL	44
2.2 CONCEITO DE INCESTO COMO ESTUPRO.....	47
2.3 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	51
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
REFERÊNCIAS	83
ANEXOS	91

INTRODUÇÃO

A violência sexual é uma forma de agressão que afeta milhões de pessoas no mundo, independentemente de idade, gênero, orientação sexual, etnia ou classe social. Além disso, pode se manifestar de múltiplas formas, incluindo estupro, abuso sexual na infância, assédio sexual no local de trabalho, exploração sexual e tráfico de pessoas para fins sexuais. Essas formas de violência representam uma realidade alarmante e persistente em diversas sociedades, com consequências devastadoras para as vítimas e suas famílias. Assim, exigem uma resposta urgente por parte da sociedade, das autoridades e das instituições.

No Brasil, essa questão também é uma realidade que atinge milhões de pessoas em todo o país. De acordo com estatísticas, o país enfrenta altas taxas de violência sexual, com milhares de casos registrados a cada ano. Levantamentos realizados no Brasil refletem uma realidade que merece atenção. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), estima-se que, anualmente, ocorram 822 mil casos de estupro no país, o equivalente a dois por minuto. Esses indicadores destacam a urgência de ações efetivas para prevenir e combater essa forma de violência.

A análise desta realidade local chama a atenção para a questão em Umbaúba e também abre caminho para intervenções específicas que visam construir uma comunidade mais segura, consciente e comprometida com a proteção integral de suas gerações mais jovens. Portanto, elegeu-se como objeto de pesquisa o tema: "Crianças e adolescentes vítimas de estupro no município de Umbaúba no período de 2019 a 2023".

A motivação para a escolha do tema partiu, primeiramente, através do estágio não obrigatório na Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), uma vez que exercemos nossas atividades extracurriculares nesse espaço e aprofundamos nosso conhecimento sobre as expressões da “questão social”, além de acompanhar a trajetória de casos de violação de direitos que são frequentes em todo o Brasil. Além disso, o interesse em analisar os casos de violência sexual existentes no município de Umbaúba surge pelo fato de ser o local onde uma de nós reside.

A proposta é aproximar-se do tema em questão, dada a sua grande importância e a escassa produção de conteúdos relacionados ao assunto. Ao mesmo tempo, pretende-se contribuir para o meio acadêmico, fornecendo conhecimento sobre a temática e, com isso, fortalecendo as possibilidades de análise e construção de propostas para as políticas públicas de enfrentamento. O tema é de grande relevância, uma vez que frequentemente é discutido no

departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe. No primeiro levantamento entre os TCCs observados nos últimos quatro anos, existem aproximadamente 11 pesquisas sobre abuso sexual infantil e juvenil (RI/UFS, 2024).

A pesquisa é um processo sistemático e metodológico realizado para buscar respostas, gerar conhecimento ou compreender um fenômeno específico. Para os estudantes, é uma atividade que envolve a coleta, análise e interpretação de informações, visando contribuir para a compreensão do objeto de estudo. Assim, de acordo com Minayo (2009, p. 8), a pesquisa é “a atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade.”

O estudo foi realizado por meio de uma pesquisa quanti-qualitativa como forma de abordar o problema, entendida como definição e análise do objeto de estudo. Segundo Minayo (2009), no âmbito das Ciências Sociais, a investigação qualitativa se centra em uma dimensão da realidade que está além da quantificação ou que não deveria ser sujeita a ela. Seu domínio abrange a intrincada rede de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes. Em conformidade com Triviños (1987), o objeto de pesquisa também nos transporta para o âmbito da pesquisa quantitativa, área que se define como abrangendo aspectos quantitativos e qualitativos. Em termos práticos, qualquer investigação que se baseie na análise estatística para produzir resultados objetivos está inerentemente enraizada em dados estatísticos.

Em concordância com Gil (2002), esta pesquisa se caracteriza como do tipo descritiva, visto que possui a característica de descrever determinadas populações ou fenômenos. Uma de suas peculiaridades está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, como, por exemplo, pesquisas referentes à idade, sexo, entre outros.

Isto posto, para a realização da pesquisa proposta, pretendeu-se partir de uma análise crítica dialética, fundamentada no materialismo histórico, uma vez que esse método possibilita uma compreensão da totalidade. Diante disso, Netto (2011, p. 12) apresenta que “[...] o método de Marx pode ser resumido nos 'princípios fundamentais' do materialismo dialético e do materialismo histórico, sendo a lógica dialética 'aplicável' indiferentemente à natureza e à sociedade”.

A pesquisa teve como objetivo geral analisar os registros de estupro de crianças e adolescentes em Umbaúba no período de 2019 a 2023 e, como objetivos específicos: a) descrever os demais tipos de violência sexual sofridos por essa população; b) quantificar os casos de estupro no município de Umbaúba no período de 2019 a 2023; c) traçar o perfil sociodemográfico das crianças e adolescentes vítimas de estupro.

Fez-se necessário explorar os demais tipos de violência sexual sofridos por crianças e adolescentes, o que representa uma incursão crucial em um espectro de adversidades que vai além do estupro, demandando uma análise abrangente e sensível. Esta pesquisa se propôs a ampliar o entendimento sobre as diversas manifestações de violência sexual que afligem essa faixa etária, indo além do enfoque convencional e abordando nuances muitas vezes negligenciadas.

Ao analisar e quantificar os casos, almejou-se fornecer uma visão detalhada da incidência desse crime em Umbaúba, considerando fatores demográficos, socioeconômicos e culturais que podem influenciar sua ocorrência. Este estudo, além de documentar a extensão do problema, também buscou identificar padrões, áreas de vulnerabilidade e lacunas nos sistemas de prevenção e apoio às vítimas.

Ao verificar variáveis como idade, gênero, status socioeconômico, localização geográfica e outros elementos relevantes, busca-se desvendar os diferentes aspectos do estupro nesse grupo vulnerável. Essa análise aprofundada pretende fornecer reflexões críticas que possam informar políticas públicas mais direcionadas e estratégias de sensibilização específicas.

Na coleta de dados deste estudo, utilizou-se o Sistema Único de Saúde (DATASUS), acessando a aba TABNET para reunir as informações relevantes. A opção escolhida foi "Doenças e Agravos de Notificação - 2007 do SINAN/SUS", selecionando a categoria de violência interpessoal/autoprovocada com abrangência geográfica na Região de Sergipe. Foram utilizados os parâmetros "ano de notificação", "coluna não ativa" e "conteúdo de frequência" nos períodos disponíveis, abrangendo os anos de 2019 a 2023. Além disso, foram aplicados filtros como município de ocorrência, sexo, faixa etária e estupro. Como os dados deste sistema estão disponíveis publicamente, não foi necessária a aprovação ética de um comitê de pesquisa.

A análise dos dados foi realizada por meio da interpretação das informações obtidas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/SUS). Para isso, foram utilizadas pesquisas bibliográficas e os princípios do materialismo histórico-dialético, visto que esse método tem o objetivo de compreender as realidades históricas e sociais.

Os autores selecionados representam uma variedade de perspectivas e experiências que enriquecem a pesquisa, fornecendo uma base teórica sólida para as análises que serão feitas. Essas contribuições são significativas para o campo da violência sexual, especialmente no que diz respeito ao contexto infantojuvenil.

Este estudo foi realizado por meio de revisão de literatura, incluindo autores como Saffioti (2004, 2011, 2015), Guerra (2001, 2007, 2009, 2011), Azevedo (1988, 1993, 2005), Minayo (2006), Faleiros (2004, 2007, 2009) e Del Priore (2010) para a investigação sobre o tema abordado.

Ao reunir esses autores na presente pesquisa, busca-se oferecer uma visão abrangente e multifacetada da violência sexual infantojuvenil. Além de considerar suas dimensões individuais e psicológicas, são levados em conta também os determinantes sociais, culturais e estruturais desse fenômeno. Essa abordagem teórica diversificada permite uma análise mais complexa e contextualizada, contribuindo para a formulação de políticas e práticas mais eficazes de prevenção e enfrentamento.

A estrutura foi elaborada e organizada em três capítulos, dispostos da seguinte forma: o primeiro capítulo serve como introdução e oferece uma visão histórica do tema, abordando o contexto histórico da violência contra crianças e adolescentes, a prática da violência na contemporaneidade, a apresentação do conceito de violência e suas principais manifestações (doméstica, física, sexual e psicológica), além da violação dos direitos das crianças e adolescentes. O segundo capítulo aprofunda-se especificamente no estupro como uma expressão das desigualdades sociais, discutindo o incesto como uma forma de violência dentro do ambiente familiar e examinando a legislação brasileira, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No terceiro capítulo, são apresentados os resultados e discussões, que analisam os dados coletados sobre os casos de estupro infantojuvenil em Umbaúba, entre 2019 e 2023.

Ademais, foi fornecida uma justificativa para a seleção deste objeto específico, sublinhando a importância de analisar e quantificar os casos. Almeja-se, assim, fornecer uma visão detalhada da incidência de violência infantojuvenil em Umbaúba. Dessa forma, aprofundou-se em um relato histórico das violências sexuais, em específico o estupro de crianças e adolescentes.

1 A ORIGEM DA VIOLÊNCIA

A violência é uma questão complexa e multifacetada que permeia a história da humanidade. Desde os tempos mais remotos, ela tem se manifestado de diversas formas, sejam elas físicas, psicológicas, estruturais ou simbólicas. Entender sua origem exige uma análise profunda dos fatores biológicos, psicológicos, sociais e culturais que interagem de maneira dinâmica ao longo do tempo.

Antropologicamente, os ataques violentos podem ser observados nas primeiras sociedades humanas, nas quais conflitos por recursos, territórios e poder eram comuns. Em "História das Crianças no Brasil", Del Priore (2010) destaca que as sociedades primitivas já apresentavam formas de violência estruturada, muitas vezes relacionadas à sobrevivência e à organização social (p. 45). Com o surgimento das civilizações e a formação de estados, a brutalidade foi institucionalizada em muitos casos, sendo utilizada como ferramenta de controle e coerção.

Do ponto de vista biológico, alguns estudos como o de Mendes, D. D., Mari, J. J., Singer, M., Barros, G. M., & Mello, A. F. (2009), salientam que os ataques podem estar ligados a fatores genéticos e neurológicos. A estrutura cerebral e os níveis hormonais, como a testosterona, podem influenciar o comportamento agressivo. No entanto, a biologia não é determinante por si só; ela interage com fatores ambientais que moldam a propensão de um indivíduo à violência.

Quanto aos aspectos psicológicos, experiências de trauma, abuso e negligência na infância são frequentemente associadas ao desenvolvimento de comportamentos violentos na vida adulta. A teoria do ciclo da violência, proposta por Lenore Walker, sugere que indivíduos expostos à violência no início da vida podem internalizar esses comportamentos, perpetuando o ciclo de agressão.

Na perspectiva social, os atentados podem ser compreendidos como resultado de desigualdades estruturais, discriminação e exclusão social. Sociedades marcadas por grandes disparidades econômicas e injustiças sociais tendem a apresentar níveis mais altos de violência. A marginalização de grupos específicos, como minorias étnicas e de gênero, também contribui para sua perpetuação.

Em relação à cultura, esta pode ser normatizada e até incentivada em determinadas sociedades. Normas culturais que glorificam a agressividade, a dominação e o controle podem

legitimar comportamentos violentos. Em muitas culturas, a violência é vista como um meio aceitável de resolver conflitos, reforçando seu ciclo de perpetuação.

1.1 CONTEXTO HISTÓRICO

A violência está presente na história humana desde os seus primórdios, moldando e sendo moldada pelas transformações sociais, políticas e culturais ao longo dos séculos. Desde as sociedades tribais até as grandes civilizações, a violência tem sido utilizada como um meio de dominação, controle e resolução de conflitos. Guerras, conquistas territoriais, escravidão, opressão de minorias e genocídios são exemplos de como esses ataques marcaram profundamente a trajetória da humanidade.

No contexto histórico, além dos ataques físicos, a violência também abrange formas estruturais e simbólicas. Durante a Idade Média, por exemplo, a violência esteve intrinsecamente ligada ao poder feudal e religioso, enquanto na Era Moderna o surgimento dos Estados-nação trouxe novas formas de ataques institucionalizados, como a colonização e conflitos mundiais.

Isto posto, a violência encontra-se enraizada na formação da sociedade, tornando-se um elemento que compõe e modifica as estruturas sociais, sendo utilizada ativamente com um caráter coativo, com o intuito de determinar o poder de um sujeito sobre outro ou de uma classe sobre outra. Conforme apontam Santos, Farias e Rocha (2015, p. 02):

Conseguimos compreender que esse fenômeno é uma problemática que está presente durante todo o transcorrer da sociabilidade humana, pois desde a sociedade primitiva já ocorriam diversas formas de atos de violência, desde um simples insulto até homicídios, espancamentos, estupros e exploração sexual.

Historicamente, a violência contra o público infantojuvenil foi um hábito constante. Práticas como o infanticídio, violência doméstica e sexual, exploração do trabalho infantil e o abandono em instituições eram frequentes (Del Priore, 2010). Conforme Scherer e Scherer (2000), o infanticídio (crianças pequenas assassinadas pelos pais) no período greco-romano era comum, sendo desconsiderado como crime. Nessa época, considerava-se que a criança era propriedade dos pais, e estes determinavam o que fazer com a vida das crianças.

No período greco-romano, em conformidade com o pensamento de Scherer e Scherer (2000) sobre o infanticídio, existia a Lei das Doze Tábuas. Essa norma, precisamente em sua tábua IV, define que “o pai terá sobre os filhos nascidos de casamento legítimo o direito de vida e de morte e o poder de vendê-los” (Scherer; Scherer, 2000, p. 27). Esse preceito utiliza como

justificativa que um filho com deficiência seria uma desonra ou afronta para a família. Além disso, existem outros princípios, de acordo com Scherer e Scherer (2000, p. 01):

Nas civilizações antigas o infanticídio era considerado um meio para eliminar todos aqueles pequenos que por desgraça nasciam com defeitos físicos. Crianças eram mortas ou abandonadas para morrerem desnutridas ou devoradas por animais, por razões como: equilíbrio de sexo, medida econômica nos grandes flagelos, por não aguentarem longas caminhadas, por motivos religiosos, por ser direito do pai reconhecer ou não o direito de viver de seu filho.

Nas sociedades antigas, no período ocidental, o desenvolvimento do público infantojuvenil era desconsiderado uma fase importante, uma vez que essas crianças eram vistas como pessoas sem conhecimento e sem direitos. Nessa perspectiva, Del Priore (2010, p. 43) ressalta que os pais determinavam o futuro das crianças: enquanto os meninos eram preparados para o trabalho, as meninas eram preparadas para o casamento.

Em uma época em que meninas de 15 anos eram consideradas aptas para casar, e meninos de nove eram plenamente capacitados para o trabalho pesado. [...] Os meninos não eram ainda homens, mas eram tratados como se fossem, e ao mesmo tempo eram considerados como pouco mais que animais cuja mão de obra deveria ser explorada enquanto durasse sua vida útil. As meninas de 12 a 16 anos não eram ainda mulheres, mas em idade considerada casadoura pela Igreja Católica, eram caçadas e cobiçadas como se fossem. Em meio ao mundo adulto, o universo infantil não tinha espaço: as crianças eram obrigadas a se adaptar ou perecer.

Na Grécia e em Roma Antiga, a disciplina rigorosa era uma prática comum e, em muitos casos, a violência física era considerada uma forma aceitável de educar e disciplinar as crianças. Em Roma, a prática de disciplina física era igualmente prevalente. O conceito de “pátria potestas”¹ concedia ao pai autoridade quase absoluta sobre sua família, incluindo a capacidade de impor castigos. A violência contra os filhos era uma ferramenta comum para assegurar a lealdade e a obediência, e a punição corporal era aceita e até esperada em muitos contextos.

Na Grécia Antiga, por exemplo, o filósofo Platão, em suas obras, discutia a importância da educação rígida para a formação de cidadãos virtuosos. Platão promovia diretamente a violência, pois as práticas educacionais da época frequentemente incluíam punições severas. Os pais tinham amplos poderes sobre seus filhos, e a violência física era muitas vezes usada para assegurar a conformidade e a obediência.

Em muitas culturas do Oriente Antigo, como na Mesopotâmia e no Egito, a disciplina física também era comum. O Código de Hamurabi, uma das primeiras codificações de leis da história, inclui normas que regulavam a conduta e a disciplina, tanto para adultos quanto para

¹ Em Roma, a família era conceituada como sendo o grupo de pessoas que estavam sob a autoridade do ascendente comum vivo mais velho, chamado de **pátria potestas**.

crianças. Embora o código não detalhasse formas de punição, a aplicação das leis muitas vezes envolvia práticas severas.

Na Antiguidade, os infantes e adolescentes eram frequentemente vistos como propriedades dos pais ou responsáveis, com poucos direitos ou proteção legal. A ideia de disciplina rígida e controle predominava, e a violência física muitas vezes era considerada uma forma legítima de educação e correção. A correção era vista como uma forma de amor, e o “muito mimo” deveria ser repudiado, pois fazia mal aos filhos. “A muita fartura e abundância de riquezas e boa vida que têm com ele é causa de se perder” (Del Priore, 2010, p. 90).

O conceito de abuso, como é entendido atualmente, era inexistente e reconhecido de maneira informal. Nos períodos pré-modernos e na Idade Média, a violência infantil e juvenil era uma prática comum e amplamente aceita. Em muitas culturas, as crianças eram tratadas como pequenos adultos, estando, portanto, sujeitas a formas rigorosas de disciplina. A educação frequentemente adotava um caráter severo, com práticas punitivas que incluíam castigos físicos, como espancamentos e chicotadas. Essas práticas eram justificadas como métodos necessários para garantir a obediência e o respeito:

O castigo físico em crianças não era nenhuma novidade no cotidiano colonial. Introduzida, no século XVI, pelos padres jesuítas, para horror dos índios que desconheciam o ato de bater em crianças, a correção era vista como uma forma de amor. O ‘o muito mimo’ devia ser repudiado. Fazia mal aos filhos. ‘A muita fartura e abundâncias de riquezas e boa vida que tem com ele é causa de se perder’ admoestava em sermão José de Anchieta. O amor de pai devia inspirar-se naquele divino no qual Deus ensinava que amar ‘é castigar e dar trabalhos nesta vida’. Vícios e pecados, mesmo cometidos por pequeninos, deviam ser combatidos com ‘açóites e castigos’ (Del Priore, 2010, p. 90-91).

Em 1500, com o descobrimento do Brasil, o país passou a ser uma colônia de Portugal, tornando-se, assim, dependente economicamente, politicamente e administrativamente do poder da monarquia. As ordens para o público infantojuvenil também vinham de Portugal e eram aplicadas pelos representantes da Igreja Católica. “A assistência à infância no período colonial seguia determinações de Portugal; os jesuítas evangelizavam as crianças, impondo-lhes os costumes cristãos, com a estratégia de torná-los futuros súditos do Estado português” (Santos; Silva; Santos, 2017, p. 32). Outrossim, em conformidade com Chaves (2000, p. 11):

O ano de 1500, como é bastante conhecido, começou com a invasão portuguesa nas terras brasileiras. Desde o início, a criança brasileira aqui encontrada, filha dos nativos, passou a ser de interesse especial para o colonizador, representado nos séculos XVI, XVII e parte do século XVIII, principalmente, pelos padres jesuítas.

No período colonial, os infantes sofriam abusos e maus-tratos cometidos por adultos. Os primeiros registros sobre as crianças brasileiras datam do século XVI, com as crianças indígenas. Segundo Chaves *et al.* (2000, p. 20), as adolescentes indígenas eram consideradas

“com as quais se podia copular à vontade; Deus não se ofenderia com isso.” Além disso, “esta concepção foi resgatada por Vainfas no depoimento de Fernão Cabral, que confessou que, em certa ocasião, agarrou uma moça²³, cristã de gentio da terra, e a possuiu pelo ‘vaso traseiro’, consumando a cópula com poluição” (Chaves *et al.*, 2000, p. 21).

O abandono, segundo Guerra (2007), pode ocorrer de duas maneiras: parcial e total, resultando no desamparo da criança, no afastamento do grupo familiar e na exposição a situações de risco. No século XVIII, o abandono de crianças era frequente, uma vez que algumas mães, sem condições socioeconômicas para criar seus filhos, acabavam abandonando-os nas ruas. No entanto, existiam outros aspectos que levavam uma mãe a abandonar seus filhos, como ser mãe solo, viúva ou ter filhos ilegítimos (Carvalho, 2022). De acordo com Del Priore (2010, p. 331).

O abandono das crianças nas rodas dos expostos ou o recolhimento em instituições para meninas pobres eram fatos que revelavam as dificuldades de muitas famílias para garantir a sobrevivência de seus filhos. Viam na misericórdia cristã, materializada nas santas casas uma possibilidade de sobrevivência e esperavam que a sorte trouxesse soluções para um futuro menos desesperador.

Na mesma época, na Bahia, foi criada a primeira “Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia.” A denominação "roda" referia-se a um cilindro oco de madeira onde colocavam os recém-nascidos. Esta roda era instalada no muro ou na janela da instituição. No lado externo do muro, a mãe depositava a criança na abertura do dispositivo e, ao girar a roda, a criança já estava do lado interno da instituição. Para avisar que a criança tinha sido deixada, a mãe tocava um sino e retirava-se do local rapidamente, garantindo assim o anonimato das famílias (Ribeiro, 2011). A “Roda dos Expostos” tinha como objetivo diminuir as mortes das crianças abandonadas, considerando que:

As crianças frequentemente morriam de frio, fome ou devoradas por animais domésticos, que naqueles tempos viviam soltos pelas ruas da cidade. Vários bispos se queixaram às autoridades por se encontrarem despojos de crianças mortas, devoradas por porcos e cães no lixão das cidades coloniais. (Del Priore, 2010, p. 32).

Nos séculos XVII e XVIII, no território brasileiro, a escravidão era uma ocorrência comum, considerada um traço social da época, sob uma ordem de exploração em escala que envolvia homens, mulheres (as mulheres escravizadas eram frequentemente forçadas a procriar, servindo como reprodutoras de mão de obra) e crianças. Na escravidão, idade e sexo eram

² Que ‘moça’ para o vocabulário da época significava rapariga de tenra idade;

³ Tenra idade é uma expressão usada para designar crianças menores de 10 anos.

irrelevantes para a escolha; crianças, adultos e idosos eram todos submetidos a diversas formas de abuso e violência (Almeida, 2007).

Nesse ínterim, o trabalho infantil foi utilizado por diversas sociedades, sobretudo no Brasil Colonial e Imperial. Assim, crianças e jovens escravizados eram constantemente sujeitos à exploração do trabalho, desempenhando tarefas árduas e arriscadas para sua idade, além de sofrerem violência física, espancamentos, inexistência de cuidados médicos, alimentação precária, abuso psicológico e ameaças, conforme o pensamento de Del Priore (2010, p. 170).

O pequeno Gastão, por exemplo, aos quatro anos já desempenhava tarefas domésticas na fazenda de José de Araújo Rangel. Gastão nem bem se pusera de pé e já tinha um senhor. Manoel, aos oito anos, já pastoreava o gado da fazenda de Guaxindiba, pertencente à baronesa de Macaé. Rosa, escrava de Josefa Maria Viana, aos 11 anos de idade dizia-se ser costureira. Aos 14 anos, trabalhava como um adulto [...] a barbárie constantemente perpetrada contra a criança, barbárie esta materializada nos números sobre o trabalho infantil, sobre a exploração sexual de crianças de ambos os sexos.

No mesmo período, a violência sexual era utilizada como forma de punição e também como meio de lucro. Conforme salienta Almeida (2007, p. 35), “abrangendo a ordem verbal para a punição física por pequenos delitos e até o abuso sexual de crianças e adolescente – do sexo masculino e feminino. Com as meninas, esse tipo de prática era mais constante e até visto como uma forma de obter lucros.”

Além das violações explicitadas, a urbanização e a industrialização, no final do século XIX e no início do século XX, trouxeram novos desafios para a infância no Brasil. As crianças das classes trabalhadoras muitas vezes eram enviadas para trabalhar em fábricas e oficinas, enfrentando longas jornadas de trabalho em condições insalubres e perigosas. Conforme salienta Marx (2013, p. 287).

[...] Duffy ‘Às vezes os garotos não podiam abrir os olhos de cansaço e o mesmo sucedia conosco’. J. Lightbourne: ‘Tenho 13 anos de idade... no último inverno trabalhávamos até às 9 horas da noite e no inverno anterior até as 10’. No inverno passado, meus pés feridos doíam tanto que eu gritava todas as noites’. G. Apsden: ‘Este meu filho quando tinha 7 anos de idade, eu o carregava nas costas através da neve, na ida e na volta, e ele trabalhava 16 horas... Muitas vezes me ajoelhei para lhe dar comida enquanto ele estava junto à máquina, pois não devia abandoná-la nem deixá-la parar’.

Durante o século XX, embora tenham surgido movimentos de proteção e defesa dos direitos das crianças, a violência e a negligência persistiram de diversas formas. A autora destaca que "mesmo com as mudanças nas legislações e a criação de instituições de proteção, muitas crianças continuavam a sofrer abusos dentro de suas próprias casas e nas ruas, onde a pobreza e a marginalização social as expunham a inúmeros perigos" (Del Priore, 2010, p. 145).

Freitas (2009, p. 252) destaca a associação entre a infância e a identidade brasileiras:

Quero chamar a atenção para o fato de que a criança pode ter sido uma metáfora viva da violência numa sociedade que proclamou em inúmeras ocasiões sua destinação à civilização, mas que, via de regra, não cessou de embrutecer-se. Entre os temas infância e identidade da nação brasileira é possível reconhecer um conjunto de analogias que surpreende pela reelaboração constante das perspectivas de futuro. O Brasil e as crianças do Brasil acontecerão um dia; serão um “não sei onde” definido após um “depende de”. A incompletude natural da criança é projetada como metáfora da nação inconclusa, e a “peculiaridade” da nação inconclusa é o recurso argumentativo com o qual a história social da infância torna-se depositária dos exemplos de um cotidiano no qual tudo é fratura, fragmento e dispersão.

A violência contra o público infantojuvenil é uma questão que possui raízes profundas na história. Os maus-tratos, as negligências e os abusos têm sido praticados de diversas formas, utilizando-se, frequentemente, dos fundamentos e das estruturas sociais de cada época. Como mencionado, historicamente, o público infanto-juvenil era exposto a abusos físicos e emocionais, além de ser tratado como propriedade dos pais e da sociedade. Diante disso, as desigualdades sociais e familiares, bem como a violação dos direitos humanos, existem desde os primórdios da sociedade. Outrossim, pode-se afirmar que, na maioria das vezes, as famílias são as responsáveis pela violência contra crianças e adolescentes, e não representam o núcleo de proteção que deveriam ser.

1.2 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E A PRÁTICA DE VIOLÊNCIA

A violência é uma questão que progride e se propaga nas relações sociais e interpessoais, resultando em uma relação de poder. De acordo com Faleiros, “o poder pode ser exercido de diferentes formas e, em sua forma autoritária, ele é validado e auto-validado pela autoridade de quem o detém e decide” (2000, p. 18). Outrossim, com o passar dos anos, por meio de sua abrangência e disseminação, a violência contra infantes passou a ter uma visibilidade contínua, considerando que passou a ser discutida e estudada por distintos setores da sociedade brasileira, conforme apontam Santos, Farias e Rocha (2015, p. 05).

Na atualidade, a violência vem ganhando maior visibilidade, em detrimento de características marcantes do governo neoliberal como o desemprego e a miséria, que contribuíram para que este fenômeno assustador assumisse novas proporções e novas modalidades.

A agressão é uma questão global que afeta todas as sociedades, independentemente de sua localização geográfica, nível de desenvolvimento ou cultura. Ela se manifesta de várias formas, incluindo conflitos armados, violência doméstica, crimes urbanos, terrorismo e violência de gangues. A complexidade dos ataques é exacerbada por fatores sociais,

econômicos e políticos, que muitas vezes estão interligados. Conforme o pensamento de Oliveira e Martins (2014, p. 7-8), a violência:

É algo que pode se manifestar de diversas formas tais como guerra, assassinatos, tortura, violência sexual, terrorismo, preconceitos, dentre outras que podem ser verificadas no cotidiano. Alguns tipos de violência que são mais conhecidos no geral seriam: física, psicológica, sexual, abandono, negligência, violência financeira ou econômica, autonegligência, violência medicamentosa, violência emocional e social. Estes são subtipos da violência doméstica, sendo que ainda existem outras espécies tais como assistêmica e a estrutural (falta de condições mínimas de dignidade como trabalho, escola, saúde) e a violência policial (mais conhecida como abuso de autoridade).

Segundo a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), nos últimos anos, o mundo tem testemunhado um aumento preocupante de conflitos armados e guerras civis. Regiões como o Oriente Médio, a África Subsaariana e partes da América Latina têm sido especialmente afetadas. Esses conflitos frequentemente resultam em grandes deslocamentos populacionais, crises humanitárias e violações dos direitos humanos, sobretudo contra crianças e adolescentes. Milhões de pessoas são forçadas a deixar suas casas, buscando abrigo em outros países ou em campos de refugiados.

Historicamente, a violência contra crianças no Brasil tem suas raízes na colonização, durante a qual práticas de violência e exploração foram institucionalizadas. Com a escravidão e a subjugação dos povos indígenas, a violência se tornou um instrumento de controle e opressão. Essa herança de desigualdade e abuso perpetua-se até os dias atuais, influenciando o tratamento dispensado às crianças e adolescentes, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade.

O público infantojuvenil frequentemente torna-se vítima de diversos tipos de violência, incluindo abusos físicos, psicológicos e sexuais, além de maus-tratos. Dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) revelam que milhares de casos contra menores de idade são registrados anualmente, evidenciando a gravidade da situação. A violência doméstica, em particular, é uma das formas mais comuns de agressão, ocorrendo muitas vezes no próprio lar, um espaço que deveria ser de proteção e segurança, segundo Guerra e Azevedo (1998, p. 32):

A violência doméstica representa todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

A violência intrafamiliar, segundo Minayo (2001, p. 06), “é aquela exercida contra a criança e ao adolescente na esfera privada”. Ela abrange a violência física, sexual, psicológica

e a negligência. Assim, em conformidade com o pensamento de Minayo, Nunes (2012) salienta que a negligência⁴ é o princípio de todas as distintas formas de violência contra crianças e jovens, visto que representam o condicionamento mais comum de abuso infantil, uma vez que, além da esfera familiar, ocorrem de variadas maneiras na sociedade. Além disso, de acordo com o Centro Estadual de Vigilância e Saúde (CEVS, 2020, s/p), a negligência, a desproteção social e o abandono:

É a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência, é o tipo mais comum de violência contra crianças.

Ainda de acordo com Minayo (2001, p. 08), a violência intrafamiliar “nos leva a concluir que os lares não são tão sagrados quanto parecem.” Outrossim, essa realidade:

Têm mostrado que as crianças são as maiores vítimas, pois a raiva, os ressentimentos, as impaciências e emoções negativas dos outros membros as atingem como se elas fossem válvulas de escape. Por isso, alguns autores falam que a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes costuma ser funcional, provocando uma espécie de homeostase. Sua fragilidade física e de personalidade as torna alvos fáceis do poder dos adultos (Minayo, 1996, p. 88).

Além da violência doméstica, outra forma de violência que persiste até os dias atuais contra o público infantojuvenil é a violência sexual, a qual pode ocorrer no próprio lar, na maioria das vezes praticada por pais, familiares, amigos, cuidadores etc., conforme salienta Minayo (1996, p. 89):

A violência sexual é uma das formas de abuso frequentes no ambiente familiar. Os estudos mostram que as principais vítimas são meninas, e os agressores são o pai, o padrasto, ou ainda, pessoas conhecidas e do relacionamento familiar com a vítima. Essa forma de abuso costuma ter como consequência a gravidez precoce de adolescentes e abortos clandestinos; o abandono do lar pelas meninas e meninos e o aumento do número de crianças vivendo nas ruas. Além disso, também tem impacto sobre a saúde das vítimas, tanto do ponto de vista físico como mental, exteriorizando-se a curto, médio e longo prazo.

Existem diversos tipos de violência sexual contra infantes. Nesse cenário, destaca-se a exploração sexual infantojuvenil, que, de acordo com Faleiros (2000, p. 72), “define-se como uma violência contra crianças e adolescentes, que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado.” Além disso, segundo Rodrigues (2019, p. 6-7):

⁴ Atualmente, o termo “negligência” encontra-se em desuso, sendo substituído pela expressão “desproteção social”. A desproteção em seu sentido objetivo, ou seja, como falta de proteção, pode ser decorrência de uma situação intencional, ou não, dos responsáveis legais.

As vítimas da exploração sexual são meninas e meninos oriundos da camada mais pauperizada da população, ao contrário das vítimas do abuso sexual, que estão em todas as classes sociais. Aduz ser comum que meninas muito pobres saiam de seus barracos na periferia, busquem uma rua com grande tráfego de veículos ou estradas e ofereçam seus “serviços”, na busca de dinheiro para ajudar no sustento da família, a qual, por sua vez, é vítima da exclusão social.

No Brasil, a violência contra infantes e adolescentes aumentou consideravelmente. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e da Organização das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2024), entre 2021 e 2023, o país registrou aproximadamente 179.300 ocorrências de violência contra crianças e adolescentes de 0 a 19 anos. Esses casos incluem mortes violentas intencionais (MVI), violência doméstica e violência sexual.

Para crianças de 0 a 11 anos, a residência é o local mais comum de mortes violentas intencionais, ressaltando a violência doméstica como um fator de risco decisivo para este tipo de crime nessa faixa etária. Para adolescentes de 12 a 17 anos, a via pública é o local predominante das mortes violentas, sugerindo, por outro lado, uma maior vulnerabilidade à violência urbana, em geral (UNICEF, 2024, p. 55).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁵(2024), os maus-tratos manifestam-se como o segundo tipo de violência que mais acomete o público infantojuvenil de 0 a 19 anos, com 22.611 casos em 2022 e 29.469 em 2023.

No caso da violência física, os crimes de maus-tratos apresentam altas taxas em todas as faixas, sendo particularmente mais grave entre crianças e pré-adolescentes [...] A faixa etária de 5 a 9 anos, que constitui 35,7% das vítimas, parece ser a mais vulnerável aos maus-tratos. Isso pode estar relacionado à maior interação social e escolar, onde casos de maus-tratos podem ser mais identificados e denunciados. Com 25,1%, crianças de 0 a 4 anos são a segunda maior faixa etária afetada. Essa alta vulnerabilidade também pode ser atribuída à dependência direta de cuidadores, que são muitas vezes os próprios perpetradores dos maus-tratos. A faixa que vai de 10 a 13 representa 24,9% das vítimas, mostrando que a vulnerabilidade não diminui significativamente com a idade, permanecendo elevada até a pré-adolescência. Embora a porcentagem de vítimas na faixa etária de 14 a 17 anos seja menor (14,2%), ainda é preocupante (FBSP, 2024, p. 1997).

Nos centros urbanos, o crime violento, como homicídios, roubos e assaltos, continua a ser um problema significativo. A violência urbana é frequentemente alimentada por fatores como pobreza, desigualdade, desemprego e falta de oportunidades educacionais. Em muitas cidades, a presença de gangues e o tráfico de drogas intensificam ainda mais sua ocorrência.

O Brasil é um país marcado por profundas desigualdades sociais e econômicas, e essas disparidades aumentam a exposição de crianças e adolescentes à violência. A pobreza, a falta de acesso a serviços básicos e a ausência de oportunidades educacionais e de lazer são fatores

⁵ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>

que contribuem significativamente para o aumento da violência contra os jovens, em consonância com o pensamento de Faleiros (2007).

[...] é um processo social relacional complexo e diverso. É um processo relacional, pois deve ser entendido na estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares. A sociedade se estrutura nas relações de acumulação econômica e de poder, nas contradições entre grupos e de classes dominantes e dominados bem como por poderes de sexo, gênero, etnias, simbólicos, culturais, institucionais, profissionais e afetivos. É um processo diversificado em suas manifestações: familiares, individuais, coletivas no campo e na cidade, entre os diferentes grupos e segmentos, e atinge tanto o corpo como a psique das pessoas.

Em muitos casos, petizes são forçados a trabalhar em condições precárias, vivendo em ambientes inseguros e sendo vítimas de diversos tipos de violência. Essa brutalidade, que tem atingido o público infantojuvenil em todas as camadas sociais, está presente tanto na zona rural quanto na urbana, alcançando cidades e periferias.

Os ataques contra petizes e púberes no Brasil assumem diversas formas, incluindo abuso físico, emocional e sexual, negligência, exploração no trabalho infantil e violência institucional. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), "milhares de crianças brasileiras são vítimas de abuso sexual, muitas vezes dentro de suas próprias casas ou em ambientes onde deveriam estar seguras, como escolas e instituições religiosas" (UNICEF, 2020). Essa violência, além de causar danos físicos imediatos, também impacta profundamente a saúde mental e o desenvolvimento emocional das vítimas.

A violência contra crianças e adolescentes, pela especificidade da fase de crescimento e desenvolvimento em que ocorre, leva a alterações cerebrais que aumentam o risco de problemas mentais, físicos e de comportamento na fase adulta. Ainda é importante ressaltar que ser vítima de violência enquanto criança pode aumentar o risco dessa pessoa ser vítima ou perpetradora de outras formas de violência na adolescência e fase adulta (Oliveira *et al.*, 2022).

Segundo um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), "a exposição contínua à violência durante a infância e a adolescência pode resultar em comportamentos violentos na vida adulta, perpetuando um ciclo de violência que é difícil de romper" (IPEA, 2016). Esse ciclo de violência gera um impacto negativo na sociedade como um todo, conforme salientam Silva e Santos (2022, p. 53).

Podem acarretar problemas sociais, emocionais, psicológicos e cognitivos durante toda a vida. Os problemas de saúde mental e social relacionados com a violência em crianças e adolescentes podem gerar consequências como ansiedade, transtornos depressivos, pensamentos suicidas, violência auto infligida, baixo desempenho escolar, baixa socialização, comportamento agressivo. Os problemas manifestam-se também por meio do abuso de substâncias psicoativas, álcool, drogas, da iniciação precoce a atividades sexuais, que os tornam mais vulneráveis à exploração sexual, gravidez, prostituição, transmissão de infecções etc.

O século XXI apresenta novos desafios no campo da violência infantojuvenil, particularmente devido ao avanço das tecnologias digitais e às mudanças sociais. A ascensão da internet e das mídias sociais criou novas oportunidades para predadores sexuais e para o abuso infantil. O grooming (preparação para abuso) e a exploração sexual online tornaram-se questões que exigem novas abordagens para monitoramento e proteção. Além disso, a pandemia de COVID-19 exacerbou a violência doméstica; com o isolamento social, muitas crianças foram forçadas a permanecer em casa com seus abusadores. Dessa forma, ficou difícil para elas denunciarem a violência e acessarem serviços de apoio.

Como estudos sistemáticos têm apontado, o período de isolamento social não apenas potencializou a subnotificação de violência doméstica (contexto em que ocorrem, como veremos, a maioria dos casos de violência contra crianças e adolescentes), mas também a exacerbou significativamente, uma vez que o confinamento aumentou o tempo que as vítimas passaram com seus agressores e reduziu o acesso a redes de apoio formais e informais (FBSP, 2024, p. 196).

Apesar dos desafios do século atual, foi possível observar um aumento notável na conscientização e na resposta institucional à violência infantojuvenil. Movimentos sociais, organizações não governamentais e a mídia desempenharam papéis cruciais na ampliação da visibilidade do abuso infantil e na pressão por mudanças legislativas. A proteção das crianças tornou-se uma prioridade global, refletida em vários marcos importantes, como a Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) da ONU. Adotada em 1989, a CRC continuou a influenciar políticas e práticas no século XXI, com ênfase renovada na proteção contra todas as formas de abuso e exploração. O Comitê dos Direitos da Criança da ONU revisou e atualizou suas orientações para abordar novas questões emergentes, como o abuso online.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 revelou uma nova realidade: o Brasil registrou os maiores números de estupro e estupro de vulnerável de sua história, totalizando 74.930 vítimas, o que se traduz em uma média de 36,9 incidentes por 100 mil indivíduos. Cerca de 75,8% desses casos envolveram crianças com 14 anos ou menos. Surpreendentemente, o menor estado do Brasil lidera a região Nordeste nessas estatísticas, superando a média nacional tanto para estupro quanto para estupro vulnerável. Um estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) indica que Sergipe tem 40,1 casos por 100 mil habitantes, superando estados como o Piauí e o Maranhão. Nos últimos três meses, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) de Sergipe denunciou 22 casos policiais relacionados à violência sexual, sendo a maioria dos suspeitos parentes ou conhecidos das vítimas.

A violência sexual é uma questão grave e persistente em várias regiões do estado, incluindo o município de Umbaúba, que possui 23.917 habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A região apresenta características rurais e uma população relativamente pequena, o que pode influenciar a dinâmica da violência sexual na localidade. Embora dados específicos sobre casos de violência sexual em Umbaúba sejam menos frequentes e muitas vezes integrados em estatísticas mais amplas do estado, a realidade local reflete as tendências observadas em Sergipe e no Brasil como um todo.

Alguns casos no município chamaram a atenção, como a prisão do investigado por abuso sexual contra atletas de Umbaúba. O homem é suspeito de abusar sexualmente de jovens atletas entre 15 e 23 anos que faziam parte de um time de futebol na cidade, conforme noticiado pelo Portal de Notícias da Globo (G1, 2022),

Ele prometia em troca ajudá-los na carreira profissional. A ajuda que caberia aos jovens seria ceder às investidas do coordenador. À noite, chegavam mensagens como: "ou entra no mercado ou fica fora". Em outra mensagem, a frase "você não é bobo" antecede uma série de imagens pornográficas.

Casos como o citado mostram que os atentados sexuais podem ocorrer em diversas esferas e que sua subnotificação compromete a eficácia das medidas de proteção e suporte para os jovens vulneráveis. Esse caso se refere ao baixo número de situações reportadas em relação ao real número de incidentes que ocorrem, criando uma lacuna significativa entre a quantidade de casos conhecidos e a extensão real do problema.

A questão em destaque, em suas múltiplas formas e manifestações, sobretudo contra crianças e adolescentes, é um evento complexo que compromete o bem-estar e o desenvolvimento a longo prazo das vítimas. As diversas formas de violência — sejam elas físicas, psicológicas, sexuais, domésticas ou negligências — têm impactos variados, que podem se manifestar em problemas de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas sociais persistentes, perpetuando os ciclos de desigualdade.

1.3 CONCEITO E TIPOLOGIA DAS VIOLÊNCIAS

A violência é um conjunto de ações que causam danos físicos, psicológicos ou emocionais a outrem. Ela pode ocorrer de forma direta ou indireta e manifestar-se em diferentes contextos, como familiar, social, institucional e estrutural. De acordo com Minayo (1994, p. 07), a violência “é um dos eternos problemas da teoria social e da prática política e relacional

da humanidade. Não se conhece nenhuma sociedade onde a violência não tenha estado presente.”

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) enuncia que a violência pode ser definida como “o uso intencional de força física ou poder, real ou em ameaça, contra si próprio, outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulta ou tem grande probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.” Esta definição abrange uma vasta gama de comportamentos e situações, indo além da agressão física para incluir abuso psicológico, coerção e negligência.

Além da definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), partindo para uma concepção antropológica, Chauí (1999, p. 03) caracteriza a violência como um ato de força extremamente prejudicial.

[...] tudo o que age usando força para ir contra a natureza de alguém (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, tortura, brutalizar); 3) todo ato de força contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como direito. Consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror [...].

Outrossim, o evento em questão, em conformidade com o pensamento de Chauí (1999) e Almeida (2007, p. 32-33), ocorre visando à satisfação do desejo de poder, da superioridade e da conquista sobre o outro, seja pela coação física ou psicológica.

Entendida como uma condição a que um homem submete o outro, levando-o a agir contra a sua vontade e a sua natureza, seja pela coação física ou psicológica, a violência é uma ação que envolve a razão, o anulamento do direito do outro em detrimento do desejo do mais forte e é praticada de forma consciente ou não. Como violação do direito do outro, essa prática perpassa todas as esferas sociais, todas as classes, etnias, lugares e momentos históricos. É um fenômeno humano que ocorre nas relações interpessoais, pode ter forma explícita ou simbólica e visar à satisfação do desejo de poder, de superioridade, de conquista e de realização do ser humano, que usa para isso outro ser humano. Várias são as formas de violências que perpassam a vivência da humanidade, assim não há como fugir delas, já que se encontram engendradas na condição civilizatória do homem e em sua história. Enfim, a violência faz parte das contradições historicamente vivenciadas pelo ser humano.

A agressividade é uma característica universal inerente a todos os seres, incluindo os seres humanos. O domínio de certos indivíduos sobre outros é uma manifestação de poder. Ademais, a etimologia da palavra "violência" remonta às raízes latinas. Esse termo abrange tanto a violação dos outros quanto a violação de si mesmo, o que implica um afastamento do estado natural e está associado ao poder, ao impulso e às ações intencionais que resultam em danos físicos, como ferimentos, tortura, morte e trauma psicológico.

Remonta ao latim como violentia, associada ao adjetivo “violentus”, distinguindo o comportamento violento de um indivíduo, sobre vis, por força ou vigor, É a imposição

forçada de uma pessoa a outra, independentemente da forma, contexto e nível de relacionamento ou parentesco, sobre o qual os organismos estatais e a justiça têm a obrigação de velar. Pode surgir na privacidade da família, bem como no local de trabalho (Veschi, 2020).

Há diversos apontamentos na legislação brasileira que definem o conceito de violência, assim como as punições estabelecidas para cada tipo de violência apresentada. Nesse sentido, a violência doméstica se configura como a manifestação mais complexa desse fenômeno, uma vez que engloba cinco modalidades: a física, a psicológica, a estrutural, a sexual e a negligência. Ela é entendida como “o ato ou a omissão que cause dor e/ou dano físico, sexual ou psicológico” (Santos, Silva e Santos, 2017, p. 39). Sendo assim, abaixo apresenta-se uma tabela com alguns conceitos dos diferentes tipos de violência doméstica:

QUADRO 1: Tipos de Violência

<p>Violência Física</p>	<p>“Também denominada sevícia física, maus-tratos físicos ou abuso físico. São atos violentos, nos quais se faz uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, dentre outras. A violência física também ocorre no caso de ferimentos por arma de fogo (incluindo as situações de bala perdida) ou ferimentos por arma branca” (Centro Estadual de Vigilância em Saúde, 2020, s/p).</p>
<p>Estrutural</p>	<p>“Entendemos por violência estrutural, aquela que incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulnerável ao seu crescimento e desenvolvimento. Por ter um caráter de perenidade e se apresentar sem a intervenção imediata dos indivíduos, essa forma de violência aparece "naturalizada" como se não houvesse nela a ação de sujeitos políticos. Ela engloba a institucionalização de crianças e adolescentes, seja como meio de se contrapor ao abandono, seja por motivos considerados ressocializadores. [...] A exploração do trabalho infanto-juvenil constitui-se numa segunda expressão muito forte da violência estrutural” (Minayo, 2006, p. 93).</p>
<p>Negligência</p>	<p>“Omissão dos pais ou responsáveis quando deixam de prover as necessidades básicas como vestimenta, alimentação, higiene, etc. que são essenciais para o desenvolvimento físico, emocional e social da criança e do adolescente. Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos etc. e quando tal falha não é o resultado de condições de vida além do seu controle” (Azevedo e Guerra 2005, p. 16).</p>

<p>Violência Psicológica</p>	<p>“É toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Incluem-se nesse conceito: Insultos; Humilhação; Desvalorização; Chantagem; Isolamento de amigos e familiares; Ridicularização; Rechaço; Manipulação afetiva; Exploração; Negligência (atos de omissão e cuidados e proteção contra agravos evitáveis como as situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros); Ameaças; Privação arbitrária da liberdade (impedimento de trabalhar, estudar, cuidar da aparência); pessoal, gerenciar o próprio dinheiro, brincar, etc. Confinamento doméstico; críticas pelo desempenho sexual; Omissão de carinho; Negar atenção e supervisão” (Margarido, 2010, p. 64-65).</p>
<p>Violência Sexual</p>	<p>“É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo, manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui também exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem a matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Centro Estadual de Vigilância em Saúde, 2020, s/p).”</p>

Fonte: As autoras (2024).

De acordo com a Fundação Estadual de Saúde (Sergipe, 2022), existem condutas e sinais sugestivos de violência sexual contra crianças e adolescentes, os quais estão listados nos quadros 1, 2 e 3:

Quadro 2 - Sinais indiretos de erotização precoce

<p>Exposição da criança às intimidades do casal.</p>
<p>A exposição a atitudes de exibicionismo, como falas inadequadas à idade sobre atitudes sexuais pessoais e de outros.</p>
<p>Apresentação de imagens ou outros materiais eróticos ou pornográficos.</p>

Fonte: Pfeiffer *et al.* (2004) s. p. *apud* Brasil (2011).

Quadro 3 - Sinais indiretos mais frequentes de violência sexual em crianças e adolescentes

Atitudes sexuais impróprias para a idade.
Demonstração de conhecimento sobre atividades sexuais superiores à sua fase de desenvolvimento através de falas, gestos ou atitudes.
Masturbação frequente e compulsiva, independente do ambiente em que se encontre.
Tentativas frequentes de desvio para brincadeiras que possibilitem intimidades, a manipulação genital, ou ainda que reproduzam as atitudes do abusador com ela.
Mudanças de comportamento.
Infecção urinária de repetição.

Fonte: Pfeiffer *et al.* (2004) s. p. *apud* Brasil (2011).

Quadro 4 - Sinais da violência sexual em crianças e adolescentes

Edemas ou lesões na área genital, sem outras doenças que os justifiquem como infecções ou traumas acidentais evidenciáveis.
Lesão de palato ou dentes anteriores, decorrentes de sexo oral.
Sangramento vaginal em pré-púberes, excluindo a introdução pela criança de corpo estranho.
Sangramento, fissuras ou cicatrizes anais, dilatação ou flacidez de esfíncter anal sem a presença de doença que o justifique, como constipação intestinal grave ou crônica.
Rompimento himenal.
Doenças sexualmente transmissíveis.
Gravidez.
Aborto.

Fonte: Pfeiffer *et al.* (2004) s. p. *apud* Brasil (2011).

Além disso, a violência sexual contra petizes e púberes pode ser classificada como abuso sexual e exploração sexual. Conforme a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o abuso sexual é:

Envolvimento da criança ou do adolescente em atividade sexual do qual ele/ela é incapaz de dar consentimento informado, ou para a qual a criança não tem preparo, em termos de desenvolvimento, para dar consentimento ou que, viola as leis e os tabus sociais de uma sociedade. O abuso sexual é evidenciado por uma atividade entre uma criança e um adulto, ou entre criança e adolescente, que, por idade ou desenvolvimento, está em relação de responsabilidade, confiança ou poder (Carvalho; Romero; Spranel, 2000, p. 41).

O abuso pode acontecer nas relações intrafamiliar e extrafamiliar, conforme salienta Lima e Alberto (2013, p. 413):

O abuso sexual pode se dar de duas formas extrafamiliar e intrafamiliar. O extrafamiliar ocorre fora do seio familiar, ou seja, o abusador é alguém com quem não se tem grau de parentesco algum. O intrafamiliar envolve relação sexual entre pessoas com um grau próximo de parentesco ou quem acredite tê-lo. Significa considerar que, mesmo que não consanguíneos, se afetivamente considerados familiares (padrastos, madrastas, pai adotivo etc.), a gravidade incestuosa se instala.

Segundo Faleiros (2000, p.72), a exploração sexual:

[...] define-se como uma violência contra crianças e adolescentes, que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos, que causa danos biopsicossociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, coercitivas ou persuasivas, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos à liberdade individual da população infantojuvenil.

De acordo com a cartilha “Direitos Sexuais são Direitos Humanos” (Castanha, 2008), a exploração sexual inclui a pornografia, o tráfico de pessoas para fins sexuais e a exploração sexual no turismo, definidas como:

- Exploração sexual no turismo: É a inclusão da exploração sexual nas atividades econômicas da cadeia do turismo, envolvendo os turistas nacionais e internacionais (demanda) e crianças, adolescentes e jovens de setores pobres e/ou excluídos (oferta). O turismo pode ser autônomo ou vinculado a pacotes turísticos que são vendidos aos clientes com serviços de prazer sexual incluídos nas atividades de entretenimento.
- Pornografia: Trata-se da produção, divulgação, exibição, distribuição, venda, compra, posse e utilização de material pornográfico. Por utilização de criança na pornografia se entende toda representação por qualquer meio, de uma criança dedicada a atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou de toda representação das partes genitais de uma criança com fins primordialmente sexuais.
- Tráfico de pessoas para fins sexuais: “Significa o recrutamento, transporte, transferência, abrigo e guarda de pessoas por meio de ameaças, uso da força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, enganação ou abuso de poder e vulnerabilidades, com pagamento ou recebimento de benefícios que facilitem o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre a outra, com propósitos de exploração. Isso inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de terceiros ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, servidão ou remoção de órgãos.

Conforme a cartilha de Combate ao Assédio Moral e Assédio Sexual publicada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região (2021), define-se:

O assédio sexual no ambiente de trabalho consiste em constranger colegas por meio de “cantadas” e insinuações constantes, com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual. Pode ser conceituado como “toda conduta de natureza sexual não solicitada, que tem um efeito desfavorável no ambiente de trabalho ou consequências prejudiciais no plano do emprego para as vítimas.

A compreensão do conceito e das tipologias de violência é crucial para o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e intervenção. A violência, em suas

múltiplas formas — física, psicológica, sexual, econômica e simbólica —, além de ser uma violação dos direitos humanos, também causa danos imediatos e perpetua ciclos de abuso e desigualdade. Reconhecer as diversas manifestações da violência e seus impactos permite uma abordagem integrada para combater esse problema. Assim, a educação, a criação de políticas públicas justas e a promoção de uma cultura de paz são essenciais para mitigar a violência e promover sociedades mais seguras e equitativas para todos.

1.4 DIREITOS HUMANOS

Historicamente, os direitos humanos são representados como frutos de lutas na história, tanto sociais quanto políticas. Esse alcance é a manifestação fundamental da igualdade de direitos para todos os indivíduos. Os cidadãos, independentemente de gênero, etnia, classe social, religião, orientação sexual, nacionalidade e idade, são iguais em direitos e deveres, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU).

Os direitos fundamentais, que são inerentes aos indivíduos, possuem uma trajetória de batalhas e conquistas que está ligada ao desenvolvimento da sociedade, na proteção da dignidade humana frente à exploração, à violência, à desvalorização e à miséria. Na Antiguidade,

Os Direitos Humanos eram considerados como Direito Natural (origem divina). As determinações que brotam da natureza se desdobram em leis naturais, como a primeira lei de natureza, que obriga o homem a preservar a vida e a buscar a paz, mesmo que para tanto tenha que usar os recursos da guerra (Silva, 2015, p. 140).

A luta em defesa dos direitos humanos que resguardam os cidadãos manifesta-se quando o indivíduo percebe que pode ter seus direitos e sua privacidade violados ou anulados. Essa compreensão surge com a organização da vida em sociedade, na qual a convivência com o outro é necessária e fundamental. Para isso, é preciso estabelecer determinadas regras. Segundo Moraes (2005, p. 06):

A origem dos direitos individuais do homem pode ser acompanhada no antigo Egito e Mesopotâmia, no terceiro milênio a.C., onde já eram previstos alguns mecanismos para proteção individual em relação ao Estado. O Código de Hammurabi (1690 a.C.) talvez seja a primeira codificação a consagrar um rol de direitos comuns a todos os homens, tais como a vida, a propriedade, a honra, a dignidade, a família, prevendo, igualmente, a supremacia das leis em relação aos governantes.

No período medieval, apesar da divisão explícita entre as classes sociais, existem registros que identificam os direitos humanos, embora estes tenham sido afetados pelo poder exercido pelo Estado sobre a população. De acordo com Moraes (2005), o avanço no

desenvolvimento das declarações de direitos humanos indispensáveis ocorreu a partir do final do século XVIII e se estendeu até meados do século XX.

Através dos documentos históricos que precedem a declaração dos direitos humanos, atualmente conhecida, podem-se listar alguns que representam marcos em seu período: a Carta Magna (1215); a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), proclamada durante a Revolução Francesa, que estabeleceu princípios fundamentais de liberdade e igualdade; a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), aprovada pela Organização das Nações Unidas, um documento que assegura a garantia de direitos a todos os seres humanos; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação (1965); e a Convenção sobre a Eliminação de Toda Forma de Discriminação contra a Mulher e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), sendo esta última voltada à proteção contra abusos e ao direito à educação.

Após a Segunda Guerra Mundial, que deixou mais de 6 milhões de mortos e cerca de 4 milhões de refugiados (Comparato, 2005), a sociedade necessitava de mecanismos que garantissem a paz entre as nações e que assegurassem seus direitos fundamentais pela lei. Segundo Stolz e Neto (2013, p. 10).

Cabe mencionar que a grande conquista em direção à positivação e respectivas internacionalização e constitucionalização dos Direitos Humanos se dá após o término da II Grande Guerra Mundial (1939-1945) que, como é notório, revelou ao mundo a capacidade inimaginável, até então, de destruição massiva da/do outra/o considerada/o diferente e inferior.

Por conseguinte, em 1948, surge a Carta Declaração dos Direitos Humanos que se dividiu em três partes, conforme salienta Almeida (2007, p. 64).

A primeira constitui-se da aprovação dos direitos universais de todos os homens; a segunda, da aprovação de dois Pactos, um sobre os direitos civis e políticos, e o outro sobre direitos econômicos, culturais e sociais. A terceira parte consiste na criação de mecanismos que possam assegurar condições universais à efetivação desses direitos.

Diante disso, em concordância com o pensamento de Soares (1988, p. 05), esses direitos são inerentes a todos os seres humanos e reconhecidos internacionalmente como princípios universais e indivisíveis. Isso inclui o direito à proteção contra qualquer forma de violência, especialmente a violência sexual contra crianças e adolescentes:

Os Direitos Humanos são universais e naturais, eles se referem à pessoa humana na sua universalidade. Por isso são chamados direitos naturais porque dizem respeito à dignidade da natureza humana. São naturais porque existem antes de qualquer lei, e não precisam estar nelas especificadas para serem exigidos, reconhecidos, protegidos e promovidos.

No Brasil, desde o seu descobrimento, o público infantojuvenil tornou-se vítima de todas as formas de violência sexual, física e psicológica. Deste modo, em relação à criança, em 20 de

novembro de 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas confirmou a Convenção sobre os Direitos da Criança, na qual os infantes passam a ser considerados sujeitos de direitos, uma vez que, antes desse período, não havia diretrizes para a assistência à infância. A convenção surge como um instrumento amplo de proteção à infância (Almeida, 2007). Essa convenção utiliza alguns princípios, como:

- Proporcionar proteção especial à criança nos estatutos e instrumentos relevantes das agências especializadas e organizações internacionais que se dedicam ao bem estar da criança;
- Proteção e cuidados especiais, incluindo proteção jurídica apropriada antes e depois do nascimento;
- Preparar plenamente a criança para viver uma vida individual na sociedade e ser educada no espírito dos ideais proclamados na Carta das Nações Unidas e, em particular, em um espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade; reconhecendo que em todos os países do mundo há crianças que vivem em condições excepcionalmente difíceis, que tais crianças necessitam considerações especiais.

Em 1959, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu, por aprovação unânime na Assembleia Geral, uma nova Declaração dos Direitos da Criança, que ampliou o conteúdo da de 1924. Essa nova declaração afirmava em seu Preâmbulo que:

A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços, a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade (ONU, 1959).

No Brasil, antes da Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes eram vistos por meio da lente do status de minoria — considerados seres inferiores, destinados a se tornarem adultos e, por enquanto, vistos como parte da propriedade de seus pais, sujeitos à autoridade parental. O conceito de violações dos direitos dos infantes estava ausente, uma vez que eles não eram reconhecidos como portadoras de quaisquer direitos. A estrutura constitucional, em alinhamento com o consenso internacional, instituiu uma responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado.

O arcabouço legal que estabelece a proteção integral foi introduzido no cenário jurídico nacional, priorizando os direitos dos petizes à vida, à saúde, à educação, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Esse arcabouço visa protegê-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, marcando um afastamento do período de menoridade que persistiu desde a colonização e foi afirmado pelos Códigos de Menores de 1927 e 1979.

A Constituição Federal de 1988 garante, com máxima prioridade, os direitos de todas as crianças e adolescentes, os atos normativos da infância e juventude, reconhece os princípios delineados na Convenção sobre os Direitos da Criança, reconhecendo esses jovens como seres em desenvolvimento especial e portadores de direitos.

No entanto, apesar dos avanços na proteção dos direitos fundamentais em muitos países, ainda existem desafios significativos a serem enfrentados. A discriminação, a pobreza, a exclusão social, os conflitos armados e outras formas de injustiça continuam a violar os direitos fundamentais de milhões de pessoas em todo o mundo.

A atrocidade contra o público infantojuvenil é uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, pois causa danos físicos e psicológicos imediatos, além de ter efeitos a longo prazo em seu bem-estar, saúde mental e desenvolvimento. É fundamental reconhecer que todas as crianças têm o direito básico à integridade física, à segurança e à proteção contra qualquer forma de abuso, exploração ou violência sexual. Esse direito é consagrado em documentos internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, e em leis nacionais que estabelecem medidas de proteção e punição para os agressores.

A prevenção de atos violentos contra crianças é essencial para garantir seus direitos civis. Isso requer a implementação de políticas públicas abrangentes, programas educacionais, campanhas de conscientização e ações de mobilização comunitária que abordem as causas subjacentes e promovam uma cultura de respeito, igualdade e não-violência.

Além disso, as vítimas de violência têm direito a uma resposta eficaz por parte das autoridades e da sociedade em geral. Isso inclui o acesso a serviços de assistência médica, psicológica e social especializados, o apoio jurídico e emocional adequado, e medidas de proteção que garantam sua segurança e privacidade durante todo o processo de denúncia e investigação. Ademais, é importante assegurar que as crianças e adolescentes tenham o direito de ser ouvidos e acreditados ao denunciarem casos e que sejam tratados com respeito, empatia e sensibilidade em todos os momentos. Isso inclui a promoção de um ambiente seguro e acolhedor em que as vítimas se sintam encorajadas a buscar ajuda e apoio sem medo de retaliação ou estigmatização.

2 ESTUPRO INFANTOJUVENIL: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA

A violência sexual contra crianças e adolescentes, como mencionado no capítulo I, constitui um fato histórico fundamentado em um contexto social que preconiza a relação de poder desigual entre um adulto e crianças e adolescentes em todos os ambientes. Nesse cenário, encontra-se o estupro, que tem afetado a humanidade ao longo da história, causando consequências devastadoras para as vítimas e suas comunidades. Conforme salienta Almeida (2006, p. 76), “a violência sexual se traduz no abuso, no incesto e no estupro, trazendo, evidentemente, consequências físicas e psicológicas graves.” Além disso, de acordo com Saffioti (2004, p. 18):

A vítima de abusos físicos, psicológicos, morais e/ou sexuais é vista por cientistas como indivíduo com mais probabilidades de maltratar, sodomizar outros, enfim, de reproduzir, contra outros, as violências sofridas, do mesmo modo como se mostrar mais vulnerável às investidas sexuais ou violência física ou psíquica de outrem.

Desde a Grécia Antiga e a Roma Antiga, o estupro era frequentemente associado a contextos de guerra e conquista. As mulheres eram consideradas espólios de guerra e estavam sujeitas a abusos sexuais por parte dos vencedores, segundo Pereira e Tafarello (2019, p. 06 *apud* Hayden, 2001, p. 12).

(...) a arqueologia e a antropologia mostram que o estupro e a guerra datam dos primeiros dias de nossa espécie. O sexo forçado foi, inclusive, uma das principais causas das primeiras batalhas entre tribos (...) Nas estruturas sociais rígidas das primeiras “tribos” da Pré-História, eram os líderes quem mantinham relações sexuais com a maioria das mulheres do grupo. E os jovens de pequenas tribos só podiam procriar quando “conquistavam” fêmeas de outras tribos em batalhas. Então, as primeiras guerras foram, na verdade, estupros coletivos.

No Antigo Testamento, a Bíblia Sagrada descreve a violência e o abuso sexual no contexto de guerra ou conquista, apesar de não usar explicitamente os termos atuais. Em Isaías 13:18 e Zacarias 14:12, está relatado que:

Porque eu ajuntarei todas as nações contra Jerusalém para a batalha, e a cidade será tomada, e as casas serão saqueadas, e as mulheres forçadas, e metade da cidade sairá para o cativeiro, mas o resto do povo não será extirpado da cidade [...] as crianças vão estar na frente deles, as suas casas serão saqueadas e as suas mulheres violadas.

Ainda de acordo com a Bíblia, o estupro era considerado uma violação que deveria ser punida. Em Deuteronômio 22:25-27, está exposto que:

Se a forçar, e tiver relações com ela, então morrerá só o homem que teve relações com ela; à moça vocês não devem fazer nada; ela não tem culpa de morte, porque este caso é semelhante ao do homem que se levanta contra o seu próximo e lhe tira a vida. Pois o homem encontrou a moça no campo; a moça que tinha o casamento contratado gritou, e não houve quem a livrasse.

No início do século XX, a compreensão sobre o abuso sexual infantil era rudimentar e, muitas vezes, estigmatizada. A falta de conhecimento e o tabu em torno da sexualidade infantil contribuíam para o encobrimento dos casos e a revitimização das vítimas. Muitas vezes, crianças e adolescentes vítimas de estupro eram culpabilizadas ou ignoradas, enquanto os abusadores eram poupados das consequências apropriadas. Ao longo do século, passou a existir uma conscientização sobre o estupro como um crime grave e uma violação dos direitos humanos.

Na segunda metade do século XX, a violência infantojuvenil ganhou maior visibilidade. As décadas de 1960 e 1970 trouxeram um crescente movimento em favor dos direitos das crianças e uma maior conscientização sobre a violência doméstica e o abuso infantil. Esse período viu o surgimento de organizações e legislações dedicadas à proteção das crianças e adolescentes, como a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, adotada em 1989. Todavia, as questões continuaram a ser complexas e variadas.

Na década de 1980, o fenômeno da violência infantil e juvenil manifestou-se de novas formas, incluindo o aumento da violência escolar e o envolvimento de jovens em atividades criminosas. As mudanças socioeconômicas e a crescente desigualdade contribuíram para a marginalização de muitos jovens, alimentando um ciclo de violência e exclusão. A década de 1990 trouxe avanços na compreensão e na abordagem da violência infantojuvenil, com um foco maior em programas de prevenção e reabilitação, bem como em políticas públicas destinadas a proteger e apoiar os jovens em risco.

No século XXI, apesar dos avanços na legislação e nas políticas de proteção às vítimas, essa violação ainda é uma realidade presente em muitas partes do mundo. A subnotificação, o estigma e a impunidade continuam a ser desafios significativos. Essa combinação de fatores impossibilita a prevenção do estupro e a efetiva proteção dos direitos das vítimas, prejudicando não apenas a recuperação individual, mas também a mobilização social em torno dessa relevante questão.

O estupro infantojuvenil refere-se ao ato de violência sexual cometido contra indivíduos menores de 18 anos. Esse crime pode ocorrer de diversas formas, incluindo estupro por penetração, ato libidinoso, exposição à pornografia e assédio sexual. De acordo com o Código Penal Brasileiro, o estupro e o estupro de vulnerável são definidos como:

Estupro – Art. 213 do Código Penal: ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal, ou a praticar ou permitir que se pratique outro ato libidinoso com o(a) agressor(a).

Estupro de vulnerável – Art. 217-A do Código Penal. Estupro de pessoas menores de 14 anos, portadores de enfermidade ou deficiência mental, ou cuja capacidade de resistência é reduzida.

No Brasil, é uma realidade chocante que demanda uma resposta urgente e enérgica por parte de toda a sociedade. Trata-se de uma forma brutal de violência que afeta milhares de pessoas todos os anos, deixando cicatrizes físicas, emocionais e psicológicas profundas nas vítimas e em suas famílias. A cultura do estupro, caracterizada pela objetificação sexual das mulheres, pela perpetuação de estereótipos de gênero nocivos e pela impunidade dos agressores, cria um ambiente propício para sua ocorrência.

No contexto social, as crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que representa uma parcela significativa e vulnerável da população, merecedora de atenção especial por parte da sociedade e do Estado. São indivíduos em fase de desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, que necessitam de cuidados e proteção para garantir seu pleno crescimento.

Entretanto, apesar dos avanços legais e das políticas públicas voltadas para a infância e juventude, crianças e adolescentes ainda enfrentam desafios significativos em sua jornada. A violência doméstica, o abuso sexual, o trabalho infantil, a falta de acesso à educação de qualidade, a pobreza, a exclusão social e outros problemas impactam negativamente suas vidas e comprometem seu desenvolvimento saudável.

Na contemporaneidade, os ataques ao meio infantil emergem como um dos problemas sociais mais complexos que a sociedade enfrenta. Esse fato nefasto transcende fronteiras geográficas e classes sociais, deixando marcas indelévels nas vítimas, assim como nas estruturas familiares e na coletividade como um todo. O estupro infantojuvenil é um crime hediondo que vai além da esfera criminal, penetrando profundamente nas dimensões psicológicas, sociais e emocionais das vítimas.

Conforme afirma Faleiros (2000), a ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes tem sido observada de forma consistente em diversas classes sociais, estando intrinsecamente ligada ao nível de desenvolvimento social. Esta questão está intimamente conectada à compreensão da sexualidade humana, às percepções da dinâmica de gênero, ao estatuto das crianças e ao papel das famílias nos quadros sociais e familiares. Por isso, precisamos compreendê-la “em seu contexto histórico, econômico, cultural e ético” (Faleiros, 2000, p. 17).

Para entendê-la, devemos considerar o contexto histórico, econômico, cultural e ético. O meio educacional está constantemente ligado a infância e a adolescência no dia a dia; assim,

a escola tem o dever legal e ético de denunciar quaisquer casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos, incluindo violência sexual, às autoridades competentes. Considerando a gravidade da violência sexual contra crianças, essa responsabilidade é de extrema importância. Dada a responsabilidade da escola em garantir a qualidade dos seus alunos e promover a cidadania, é crucial compreendermos as perspectivas dos professores, diretores e coordenadores, principalmente quando se trata do adolescente em questão.

Essa maior visibilidade traz novos desafios, como o surgimento da indústria simbólica centrada na sexualidade, na pornografia e no estupro virtual, que explora e mercantiliza corpos e relações de poder. A disseminação dessas práticas na internet e nas mídias sociais contribui para a normalização da violência sexual e agrava a objetificação do corpo, perpetuando estereótipos de gênero que reforçam a desigualdade.

Essa indústria utiliza a tecnologia para ampliar seu alcance, atingindo audiências globais e influenciando comportamentos, especialmente entre os jovens, que muitas vezes são expostos a conteúdos sexualizados sem a mediação crítica necessária. O acesso fácil e generalizado a conteúdos pornográficos, muitas vezes violentos, tem implicações profundas na construção da sexualidade, nas relações interpessoais e na percepção do consentimento.

O surgimento do estupro virtual, no qual a violência sexual é encenada ou simulada em ambientes online, apresenta novos desafios legais e éticos. Essa forma de violência expande as fronteiras da agressão para além do físico, criando novas formas de vitimização que podem ter consequências devastadoras para as vítimas. A incapacidade de controlar ou remover conteúdos abusivos da internet, combinada com a anonimidade dos perpetradores, agrava a sensação de impotência das vítimas e levanta questões sobre a eficácia das legislações e das políticas de proteção digital. Ademais, alimenta-se uma cultura de impunidade, na qual a violência sexual é banalizada e os perpetradores são frequentemente protegidos pelo anonimato ou pela falta de regulamentação adequada.

A prática de reconhecimento da figura do estupro virtual ou constrangimento em relação aos atos libidinosos, especificamente no que diz respeito à suposta violência (pois o consentimento não é válido até os 14 anos), ocorre por meio de interações em aplicativos de chat e mensagens na internet. Na maioria das vezes, os indivíduos são obrigados a se envolver em interações prolongadas através de sistemas de áudio e vídeo em computadores e smartphones, incapazes de se libertar de seus agressores. Essa situação duradoura é ainda mais complicada pela luta da vítima para revelar o abuso, devido a sentimentos de medo, culpa e reações semelhantes às experimentadas em outras formas de violência.

Em relação ao estupro, existe a pedofilia, definida como “uma psicopatologia, um desvio da sexualidade de caráter compulsivo-obsessivo, em que adultos têm uma atração sexual por crianças e adolescentes” (Almeida, 2006, p. 57). A pedofilia, além de causar danos às vítimas, levanta questões éticas, legais e sociais. A cartilha “Todos Contra a Pedofilia” ressalta que é preciso compreender que a pedofilia, além da ação de abuso, abrange fatores psicológicos e sociais. Além disso, a cartilha evidencia que o pedófilo pode ser uma “pessoa normal”, acima de qualquer suspeita.

A pedofilia pode incluir apenas o brincar jogos sexuais com crianças (observar ou despir a criança ou despir-se na frente dela), a masturbação, aliciamento ou a relação sexual completa ou incompleta. Embora a pedofilia seja uma patologia, o pedófilo tem consciência do que faz, sendo a prática do abuso sexual fonte de prazer e não de sofrimento. São pessoas que vivem uma vida normal, têm uma profissão normal, são cidadãos acima de qualquer suspeita, famoso “gente boa”, é mais provável um pedófilo ter um ar “normal” do que um ar “anormal” (Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2024, p. 12).

O material informativo destaca que os pedófilos têm consciência do que estão fazendo, mesmo em função de sua patologia. Isso significa que, apesar de sua condição psicológica, esses indivíduos têm plena compreensão da ilegalidade de seus atos, o que reflete a necessidade de responsabilização e tratamento adequado. A compreensão de que a pedofilia não é apenas uma condição médica, mas um crime, é fundamental para a proteção das crianças e para a prevenção de futuras vítimas.

Mesmo considerando que se trata de uma patologia, ele preserva o entendimento de seus atos o que o diferencia de um psicótico. O fato de a pedofilia ser uma patologia não significa que o pedófilo não deva ser punido. As estatísticas têm mostrado que 80 a 90% dos contraventores sexuais não apresentam nenhum sinal de alienação mental, portanto, são juridicamente imputáveis. Assim sendo, a inclinação cultural tradicional de se relacionar, obrigatoriamente, o delito sexual com doença mental deve ser desacreditada. A crença de que o agressor sexual atua impelido por fortes e incontroláveis impulsos e desejos sexuais é infundada, ao menos como explicação genérica para esse crime (Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2024, p. 13).

Ainda de acordo com a cartilha, existem dois tipos de pedófilos: aquele que pratica a violência sexual contra crianças e o “pedófilo não criminoso”, que, mesmo com a patologia (atração sexual por crianças), não realiza o ato sexual. Assim, a cartilha define que o pedófilo pode ou não ser criminoso. Se ele “exteriorizar atos de pedofilia, ou seja, praticar estupro contra crianças ou mesmo ter ou usar pornografia infantil, isso constitui crimes”. Tais crimes estão evidentemente ligados à pedofilia, que é a preferência sexual por crianças (Castanha, 2008, p. 18).

Dessa forma, a relação entre o estupro e a pedofilia é multifacetada. Enquanto a pedofilia se enquadra como uma patologia — atração de adultos por pré-púberes —, o estupro refere-se ao ato de violência sexual, que inclui coação ou força, podendo o autor ser pedófilo ou não.

Sendo assim, a questão em destaque demonstra que o estupro é um fenômeno histórico, utilizado ao longo dos séculos como uma ferramenta de poder e controle. O IPEA aponta que, no século XXI, o estupro continua a ser uma questão social, de saúde e de dominação masculina, afetando mulheres, crianças e adolescentes.

2.1 O ESTUPRO COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

A violência é uma das diversas expressões da questão social, refletindo as profundas desigualdades e tensões que permeiam a estrutura da sociedade. Ela surge como uma resposta às contradições sociais, econômicas e políticas, manifestando-se de diversas formas: violência urbana, doméstica, institucional, sexual, entre outras. Cada uma dessas manifestações está ligada a fatores como pobreza, exclusão, discriminação e falta de acesso a direitos e oportunidades. De acordo com Santos *et al.* (2017, p. 24),

A violência também é expressão da questão social, é necessário compreendê-la a partir do movimento das relações capitalistas que gera contradições sociais. A violência é uma privação dos direitos, que se manifesta em todas as classes sociais e de diversas formas. Sendo este um problema social que perpassa as relações humanas, muitas vezes sendo difícil ser identificada e compreendida pois não se configura em um ato isolado, ela envolve fatores econômicos, culturais, sociais.

O estupro, como expressão da questão social, representa uma das formas de violência, profundamente enraizada em desigualdades estruturais e em relações de poder desiguais presentes na sociedade. Ele "faz uso de uma vantagem de poder que pode ser de diferentes ordens, como econômica, cronológica ou física, para tirar proveito de uma situação e obter prazer sexual" (Habigzang; Koller, 2012, p. 56). A questão social, em seu sentido mais amplo, refere-se às múltiplas manifestações das desigualdades geradas pelas dinâmicas do capitalismo, e o estupro emerge como uma dessas manifestações, refletindo tanto na violência individual quanto na opressão sistêmica.

É fundamental entender que o estupro não é um fenômeno isolado. Ele está imerso em uma estrutura patriarcal que, historicamente, esteve associada a contextos de guerra, escravidão e colonização, subjulgando mulheres e outras minorias, tratando seus corpos como objetos de dominação (Saffioti, 2004).

Essa violência sexual é, portanto, uma ferramenta de controle social que reafirma a posição subordinada das vítimas, muitas vezes mulheres, em uma sociedade que ainda carrega resquícios de uma cultura machista. Esse controle, além de físico, é também psicológico, político e social, afetando a liberdade, a autonomia e a dignidade das vítimas.

O controle sobre o corpo e a sexualidade, a opressão e a exploração que o patriarcado desenvolveu e continua a desenvolver sobre as mulheres, sob um "modelo" heterossexual obrigatório de naturalização dos sexos, passou a servir a dois interesses. Primeiro, a garantia de controle sobre as filhas, o que significava mais força de trabalho e, portanto, mais possibilidade de produção de riqueza. Em segundo lugar, ao garantir que a descendência seria deles, foi garantida aos homens a perpetuação da propriedade privada por meio da herança[...] Podemos, portanto, considerar que o patriarcado exerce controle sobre a subjetividade, o corpo e a sexualidade da mulher, atingindo, também, a população LGBT, por meio da imposição rígida e binária de um modo de ser feminino e masculino, com destaque para a desvalorização e dominação da mulher e o que se identifica como feminino.[...] Podemos, pensar, como bases do heterossexismo associado ao patriarcado, entender o heterossexismo como uma forma ideológica de naturalização dos sexos que organiza, estrutura e disse a heterossexualidade como a prática supostamente correta e única possibilidade de expressão e experiência afetivo-sexual [...]Essa análise histórica é importante para não naturalizarmos o patriarcado. Isso significa que nem sempre ele existiu, mas foi socialmente construído e, como tal, poderá ser superado (Cisne; Santos, 2018, p. 44-45).

Conforme Netto (2002, p. 42), a expressão da “questão social” se encontra intimamente ligado ao pauperismo, sendo um fenômeno que destaca a pobreza na sociedade produtora de mercadorias, em que:

[...] a pauperização massiva da população trabalhadora constitui o aspecto mais imediato da instauração do capitalismo em seu estágio industrial- concorrencial [...] era inédita a desigualdade entre as várias camadas sociais, se vinha de muito longe a polarização entre ricos e pobres, se era antiquíssima a diferente apropriação e fruição dos bens sociais, era radicalmente nova a dinâmica da pobreza que então se generalizava.

No processo sócio-histórico, a “questão social” se coloca – enquanto problema criado pela própria reprodução do capitalismo – com centralidade na vida dos indivíduos. Portanto, a “questão social” precisa ser apreendida como um momento histórico, engendrado pela contradição da sociedade capitalista.

Ao longo de sua existência, o capitalismo moveu-se (move-se) e transformou-se (transforma-se); mobilidade e transformação estão sempre presentes nele: mobilidade e transformação constituem o capitalismo, graças ao rápido e intenso desenvolvimento de forças produtivas que é a sua marca. A expressão sociopolítica das suas contradições, que surge nas lutas de classes, permeia e penetra todos os passos da sua dinâmica. A história do capitalismo – a sua evolução –, portanto, é produto da interação, da imbricação, da intercorrência do desenvolvimento de forças produtivas, de alterações nas atividades estritamente econômicas, de inovações tecnológicas e organizacionais e de processos sociopolíticos e culturais que envolvem as classes sociais em presença numa dada quadra histórica. [...] (Netto; Braz, 2011, p.179-180).

Um ponto fundamental para analisar o estupro como questão social é a interseccionalidade, um conceito que articula as diferentes formas de opressão que incidem simultaneamente sobre os indivíduos, como gênero, raça e classe:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias,

classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (Crenshaw, 2005, p. 177).

A violência sexual, especialmente o estupro, está intimamente ligada à questão de gênero. Em sociedades patriarcais, as relações de poder entre homens e mulheres são historicamente desiguais. A visão da mulher como objeto de posse e de desejo masculino está profundamente enraizada em muitas culturas, nas quais a masculinidade é associada ao domínio e à agressividade. Para Bourdieu (1999), o estupro é uma forma de violência simbólica, em que o agressor reafirma sua superioridade por meio da degradação da vítima, muitas vezes a culpabilizando pela agressão sofrida. Essa dinâmica reflete uma sociedade que naturaliza a violência contra a mulher, perpetuando a cultura do estupro e a impunidade.

A questão social, de maneira alguma, se limita à desigualdade de gênero, mas abrange também aspectos de exclusão e marginalização. Grupos em situações de maior vulnerabilidade social, como crianças, adolescentes, mulheres pobres, negras, indígenas, migrantes e LGBTQIAP+⁶, enfrentam um risco desproporcional de violência sexual. Isso se deve à intersecção de múltiplas formas de opressão que atravessam suas vidas, incluindo racismo, xenofobia, transfobia e homofobia. Conforme salienta Iamamoto,

A questão social envolve uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas. Suas expressões condensam múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural – enraizada na produção social contraposta à apropriação privada do trabalho, a “questão social” atinge visceralmente a vida dos sujeitos numa luta aberta e surda pela cidadania (2010, p. 17).

A violência sexual contra esses grupos vai além de um caso isolado; está inserida em um sistema de opressão mais amplo. Davis (1981) argumenta que o estupro tem sido utilizado historicamente como uma ferramenta de dominação não apenas de gênero, mas também de raça. Mulheres negras escravizadas, por exemplo, eram frequentemente estupradas por senhores de escravos como forma de reafirmar a supremacia branca. O Atlas da Violência (Cerqueira *et al.*, 2017) revela que as mulheres negras estão mais expostas à violência sexual do que as mulheres brancas. Essa diferença é resultado das dinâmicas históricas e contemporâneas de racismo, que

⁶ LGBTQIA+ é uma sigla que representa a comunidade de pessoas que não se identificam como heterossexuais ou cisgêneros, e que inclui as seguintes letras: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer ou Questionadores, Intersexuais, Assexuais.

desvalorizam a vida e o corpo das mulheres negras, tornando-as mais suscetíveis a serem vítimas de estupro.

Com a abolição da escravidão e as mudanças nas estruturas legais, o estupro passou a ser reconhecido como crime em muitos países, mas as desigualdades de gênero e raça continuaram a alimentar a violência sexual. No Brasil, por exemplo, a tipificação do estupro como crime hediondo só ocorreu em 2009, com a Lei nº 12.015, que trouxe alterações significativas ao Código Penal. Até então, muitas vítimas enfrentavam a impunidade dos agressores e um sistema legal que frequentemente culpava a própria vítima pela violência sofrida.

Essa violação também se manifesta de maneira brutal em contextos de guerra e conflito. Durante esses períodos, a violência sexual é usada como uma arma de guerra, com o objetivo de humilhar e desmoralizar o inimigo, além de destruir comunidades inteiras. Casos como o genocídio em Ruanda e os conflitos na antiga Iugoslávia demonstram como o estupro pode ser utilizado como uma estratégia deliberada para desestabilizar comunidades e desumanizar mulheres. Durante o conflito bósnio, cerca de 20 mil mulheres foram estupradas como parte de uma campanha de limpeza étnica. Esses exemplos mostram que o estupro em contextos de guerra não é uma consequência colateral do conflito, mas uma ferramenta ativa de destruição social. De acordo com Lima (2022, p. 06),

Assim como outros tratados internacionais de direitos humanos, a Convenção contra a Tortura criou um órgão de monitoramento de cumprimento do tratado pelos Estados-parte, denominado ⁷Comitê Contra a Tortura (CCT). Esse órgão, além de ter competência para analisar relatórios produzidos pelos Estados-membros, pode receber denúncias de Estado-parte e até mesmo de particulares, desde que o Estado denunciado tenha reconhecido expressamente a competência do Comitê para examinar as referidas denúncias.

O estupro, como expressão da questão social, é uma questão que envolve relações de poder, desigualdades estruturais e exclusão social. Em circunstância alguma pode ser entendido apenas como um crime individual; trata-se, na verdade, de uma manifestação de sistemas mais amplos de opressão e dominação, que envolvem gênero, raça, classe e outras formas de discriminação.

2.2 CONCEITO DE INCESTO COMO ESTUPRO

⁷ O Comitê contra a Tortura foi criado pela Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1984.

O incesto consistia em uma prática comum desde os primórdios da sociedade, e seu conceito evoluiu ao longo da história, variando significativamente entre diferentes culturas e períodos. Conforme salienta Almeida (2006, p. 75), “o incesto é praticado em todas as culturas, em todas as classes sociais; é frequente, cotidiano e está inserido em todo um universo de violências praticadas por e na sociedade.”

No Antigo Testamento, em Levítico 18:6, a prática incestuosa era considerada proibida e entendida como:

[...] nenhum homem chegará aquela, que com ele tenha proximidade de sangue para descobrir sua fealdade. Não descobrirás a fealdade de teu pai e tua mãe. Não descobrirás a fealdade da mulher do teu pai, porque isso é descobrir a vergonha do teu pai. Não descobrirás a vergonha de tua irmã, tanto por parte de pai, quanto por parte de mãe, que nasceu, ou dentro de casa, ou fora dela. Não descobrirás a fealdade da filha do teu filho, nem da tua filha, porque isso seria descobrir sua própria vergonha. Não descobrirás a fealdade da filha da mulher do teu pai, que ela pariu a teu pai e que é tua irmã. Não descobrirás a fealdade da irmã da tua mãe porque é carne da tua mãe, não descobrirás a fealdade do teu tio paterno e nem chegarás a sua mulher, que te é conjunta por afinidade. Não descobrirás a fealdade de tua nora, porque é mulher de teu filho, e deixarás coberta tua fealdade. Não descobrirás a fealdade da mulher de teu irmão, porque isso seria descobrir a vergonha de teu irmão. Não descobrirás a fealdade de uma mulher e a de sua filha. Não tomarás a filha do teu filho, nem a filha da tua filha, para descobrires que a sua fealdade, porque são carne de tua mulher e está cópula é um incesto. Não tomarás a irmã da tua mulher, para a fazeres tua rival; nem descobrirás tua fealdade, vivendo ainda tua mulher.

Atualmente, o incesto é definido como a prática de relações sexuais entre parentes próximos e é uma das formas de violência sexual. Quando o incesto envolve coerção ou abuso de poder, ele se configura como estupro, uma violação dos direitos humanos. Essa forma de violência sexual ocorre no seio da família, um espaço que deveria ser de proteção e segurança. “É nas famílias onde ocorre a maior parte dos abusos sexuais, apesar das proibições biológicas e culturais ao incesto” (Santos; Pelisoli; Dell’Aglia, 2012, p. 55). A palavra deriva do latim “incestus”, que significa “a prática de relação sexual entre pessoas com graus próximos de parentesco, a qual pode ser de curto ou longo prazo, com ou sem geração de filhos” (Holanda Júnior, 2017, p. 287).

O incesto pode ser definido de duas maneiras: o incesto cometido por familiares e o incesto “menos grave”. Segundo Almeida (2006, p. 66), “o incesto propriamente dito, que é consumado na família nuclear (pai, mãe, irmãos e avós), e o incesto menos grave, que são aqueles cometidos entre parentes afins, como sobrinhos, cunhados, etc.”

No contexto legal brasileiro, o incesto e o estupro são tipificados como crimes graves. Segundo o Código Penal Brasileiro, o artigo 213 define estupro como "constranger alguém,

mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso" (Brasil, 1940). Quando essa violência ocorre dentro da família, a gravidade do crime é ampliada pela relação de confiança e dependência existente entre a vítima e o agressor. O conceito de incesto como estupro é uma temática complexa que envolve aspectos legais, psicológicos e socioculturais.

[...] o abuso sexual, sobretudo incestuoso, deixa feridas na alma, que sangram no início sem cessar, e, posteriormente, sempre que uma situação ou um fato lembre o abuso sofrido. A magnitude do trauma não guarda proporcionalidade com relação ao abuso sofrido. Feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas da alma podem igualmente ser tratadas. Todavia, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém êxito (Saffiotti, 2000 *apud* Santos; Araújo, 2006, p 18-19).

O incesto como estupro são formas de violência sexual que apresentam dificuldade de ser identificadas e denunciadas. A natureza do relacionamento entre o agressor e a vítima, muitas vezes marcada pela dependência emocional e econômica, torna complexo o processo de buscar ajuda. Além disso, o estigma social associado ao incesto e a intensa vergonha e culpa que as vítimas frequentemente sentem contribuem para o silêncio em torno desse tipo de violência. Conforme salienta Barbosa (1999, p. 40):

O incesto ocorre em todas as sociedades e em todos os níveis sociais, mas as estatísticas não refletem sua incidência. Isto se explica pelas inúmeras implicações de ordem familiar, psicológica e social que ele acarreta. Uma das características do incesto é a chamada síndrome de adaptação da criança, que envolve três situações: segredo, falta de defesa e adaptação. Segredo: a criança sobre o abuso quando está sozinha com o adulto e o fato não deve ser compartilhado com ninguém. Falta de defesa: o adulto é alguém da família. Como a criança foi orientada de que "na família tudo é permitido" e só deve se desconfiar de "estranhos", vive um conflito que facilita o exercício do domínio perverso por quem dela abuse. Adaptação: a criança se sente numa armadilha e não busca ajuda. Desprotegida, só lhe resta aprender a aceitar a situação e conviver com a mesma.

A alienação desempenha um papel central na perpetuação dessa dinâmica, pois o agressor frequentemente aliena a pessoa sujeita de suas redes de apoio, como amigos e outros membros da família, isolando-a e criando um ambiente em que ela se sente impotente e sem recursos. Segundo Habigzang e Koller (2012, p. 56-57):

Investem em uma relação não apenas com a criança, mas com a família inteira, obtendo a confiança de todos os membros e dificultando, depois do abuso, a revelação por parte da criança, que tem consciência do quanto essa pessoa é respeitada e querida pela família [...] o agressor se utiliza de um discurso sedutor, carregado de elogios e palavras carinhosas, que confundem os demais os demais membros da família e as vítima, fazendo-as acreditar que são especiais, gerando, portanto, falsas impressões a seu respeito. Como consequência, pode ser difícil para a vítima revelar e para a família acreditar.

O controle psicológico é um elemento-chave nesse contexto, pois os agressores muitas vezes utilizam táticas de manipulação, como a culpa e o medo, para manter o controle sobre a

vítima. Em muitos casos, ela pode ser levada a acreditar que é, de alguma forma, responsável pelo abuso, o que agrava o trauma e dificulta ainda mais a denúncia. A relação de poder desigual entre o agressor e a vítima, especialmente quando o agressor é um dos pais ou uma figura de autoridade, cria uma situação em que o indivíduo que sofreu o ato se sente incapaz de resistir ou de buscar ajuda.

O sentimento de culpa se deve ao complô de silêncio e pressões para que a criança não revele o abuso sob pena de sofrer retaliações. Culpa desencadeada pela experiência de prazer físico inerente à situação e aversivo ao ego, e a vergonha pela ocorrência do abuso por tanto tempo. A culpa também está ligada ao sentimento de ódio para com o pai ou a mãe gerando ambivalência, uma vez que estas também são figuras amadas (Guerra, 1989, p. 39).

De acordo com Silvia Gomes, "o abuso sexual incestuoso provoca traumas profundos, interferindo no desenvolvimento emocional e psíquico das vítimas" (Gomes, 2010, p. 125). Essas pessoas frequentemente desenvolvem transtornos de estresse pós-traumático (TEPT), depressão, ansiedade, dificuldades de relacionamento e outras questões psicológicas que podem perdurar ao longo da vida. Além dos danos físicos e psicológicos, a culpabilização é um fenômeno frequentemente presente nesses casos, agravando o impacto do abuso.

Há muitos anos venho me dedicando ao estudo da violência, em especial da violência sexual contra crianças e adolescentes. E dentre todas as modalidades, destaco a violência sexual intrafamiliar ou incesto como a mais complexa, mais danosa, e difícil solução. Isso porque é praticada por pessoas que têm o dever primeiro de cuidar, proteger, amparar e, ao invés disso, maltratam, abusam e desrespeitam. Porque a criança e o adolescente, em regra, têm afeto pelo abusador, e por isso a vítima vive o terrível drama da ambiguidade, extremamente fragilizada, vulnerável, confusa – dividida entre dois sentimentos opostos: amor e ódio! Porque o abusador incute no abusado a ideia de profunda e irreparável culpa que, destruindo a autoestima, deprime, consome, aniquila e impede a vítima de denunciar [...] (Dias, 2010, p. 225-226).

Ademais, as vulnerabilidades podem exacerbar as dinâmicas de poder dentro da família. A dependência econômica de uma figura paterna ou materna que também é o agressor pode significar que a vítima não tem para onde ir ou como se sustentar caso decida romper com a situação de abuso. Em muitas famílias de baixa renda, a sobrevivência pode depender do silêncio em torno do abuso, especialmente se o agressor for o principal provedor da família.

Às vezes, a violência sexual na família não é denunciada, apesar de identificada, na tentativa de preservar o núcleo familiar. De um lado, as relações de afinidade e consanguinidade entre crianças/adolescentes/jovens abusados e os agressores gera a complacência de outros membros da família [...] é que, nesse tipo de crime, muitas vezes, é o criminoso que sustenta o lar, assim a família teme em fazer a denúncia (Castro; Abramovay; Silva, 2004, p. 274).

A culpabilização da vítima, ou "victim blaming", refere-se ao processo pelo qual a vítima do abuso é responsabilizada, direta ou indiretamente, pelo ocorrido. No contexto do incesto, essa situação pode ser particularmente perniciosa, uma vez que a dinâmica familiar e a

confiança inerente às relações familiares são profundamente traídas. Conforme apontado por Herman (1992), a culpabilização é uma estratégia utilizada pelos agressores para perpetuar o controle sobre a vítima e desviar a responsabilidade de suas próprias ações criminosas.

Crianças que sofrem abuso prolongado frequentemente podem expressar sentimento de culpa. Sua origem deve-se ao seu senso equivocado de responsabilidade, que ela deriva do fato de ter sido participante no abuso. Tal confusão muitas vezes tem como contribuição às ameaças de quem cometeu o abuso, que na maioria das vezes a responsabiliza pelas consequências que podem ser geradas caso seja revelado o abuso (Herman, 1992, p. 21).

Heleieth Saffioti, em seus estudos sobre violência contra a mulher, enfatiza que a estrutura patriarcal permite e, em muitos casos, legitima a dominação masculina, inclusive no seio familiar:

[...] é desde criança que se experimenta a dominação-exploração do patriarca, seja diretamente, seja usando a mulher adulta [...] assim, o gênero, a família e o território domiciliar contêm hierarquias, nas quais os homens figuram como dominadores-exploradores e as crianças como elementos mais dominados-explorados (Saffioti, 2004, p. 78).

O incesto, enquanto forma de violência sexual, torna-se uma manifestação desse sistema de poder. Conforme Saffioti (2015, p. 128), “efetivamente, a questão se situa na tolerância e até no incentivo da sociedade para que os homens exerçam sua força-potência-dominação contra as mulheres, em detrimento de uma virilidade doce e sensível, portanto, mais adequada ao desfrute do prazer.”

A cultura patriarcal é responsável por transmitir e reforçar os valores que perpetuam a dominação masculina. Narrativas, mitos e estereótipos sobre os papéis de gênero são disseminados por meio de instituições como a mídia, a religião e a educação. Essas instituições contribuem para a construção da figura da mulher como submissa, dependente e emocionalmente frágil, enquanto os homens são vistos como fortes, racionais e líderes naturais. No patriarcado, a família é um espaço controlado pelo homem, e o poder que ele exerce sobre as mulheres e crianças inclui o controle sobre seus corpos.

O incesto é uma violação dos direitos humanos e uma questão de saúde pública. Essa prática provoca consequências para as vítimas, incluindo traumas sociais e emocionais. A articulação entre diferentes órgãos, como saúde, assistência social e justiça, é crucial para oferecer suporte às vítimas e garantir que os responsáveis sejam punidos.

2.3 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

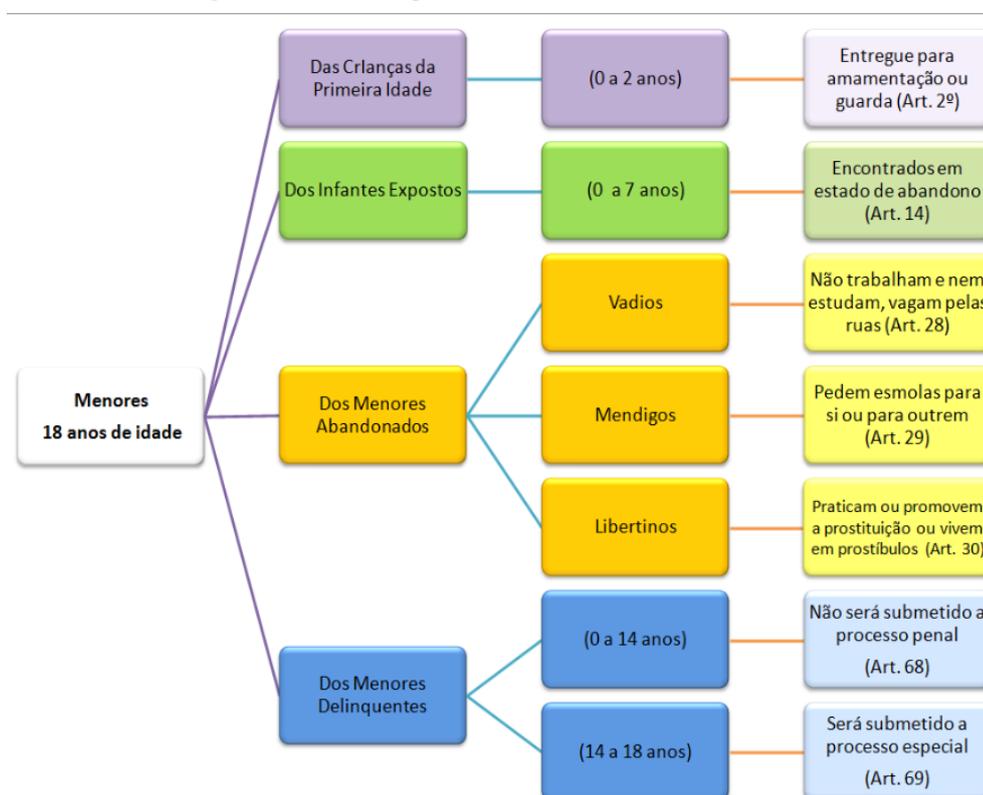
A criança e o adolescente, desde o princípio da sociedade, estiveram sujeitos a práticas de violência. A ausência de legislação adequada e a falta de uma estrutura de proteção eficaz resultaram em uma exposição desproporcional a riscos e abusos, perpetuando ciclos de violência e desigualdades que frequentemente eram desconsiderados pela sociedade. Somente com o tempo e com o avanço das concepções sobre os direitos das crianças começou a surgir a necessidade de garantir a toda criança proteção integral para o seu pleno desenvolvimento.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, em seu artigo 227, define que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Conforme apresentado no capítulo anterior, as primeiras legislações voltadas para o segmento de crianças e adolescentes tinham o objetivo de correção e controle social, como o Código de Menores de 1927, reformulado em 1979, o código foi criticado por sua abordagem punitiva e por não garantir efetivamente os direitos das crianças e adolescentes. Em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Código foi revogado, e passou-se a adotar uma abordagem mais ampla e integrada, focando nos direitos e na proteção integral de crianças e adolescentes (Zanella e Lara, 2015).

Figura 1 - O código de 1927 e as suas subdivisões etárias



O Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceu um novo paradigma, enfatizando a proteção, a promoção e a participação de crianças e adolescentes na sociedade. Instituído pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o ECA representa um marco histórico na luta pela proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, visando assegurar os direitos fundamentais instituídos no artigo 227 da Constituição Federal, ratificando:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA, 2022, p. 12).

Com os princípios da legislação, que se fundamenta na proteção infantojuvenil, prevenindo as circunstâncias que incluem ameaças aos direitos das crianças e adolescentes, desenvolve, em seu conjunto de ações, uma nova postura a ser adotada tanto pela família, quanto pelas entidades de atendimento, pela sociedade e pelo próprio Estado, visando defender os direitos de crianças e adolescentes.

O ECA inovou ao trazer a proteção integral, na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta. Também reafirmou a responsabilidade da família, sociedade e Estado de garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência (ECA, 2022, p. 08).

O Regimento é fundamentado em dois princípios-chave: a proteção integral e a prioridade absoluta. A proteção integral reconhece que crianças e adolescentes são sujeitos plenos de direitos, necessitando de atenção especial em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento. Este princípio garante que todos os aspectos da vida das crianças e adolescentes — saúde, educação, dignidade e segurança — devem ser protegidos e promovidos. A prioridade absoluta assegura que os interesses e direitos dos infantes e adolescentes prevaleçam sobre outros interesses, o que significa que políticas públicas e decisões judiciais devem sempre considerar o bem-estar do público-alvo como prioridade.

A prioridade absoluta de petizes e púberes orienta diretamente a formulação de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social. A criação e manutenção de programas voltados ao desenvolvimento infantil refletem a concretização desse princípio, como é o caso do Programa Bolsa Família, que destina uma parte significativa de seus recursos a famílias com crianças e adolescentes.

Além do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi criado no ano 2000, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, como um importante resposta do governo brasileiro e da sociedade civil ao agravamento da violência sexual contra crianças

e adolescentes no país. A criação do plano foi coordenada pelo então Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com o objetivo de implementar uma política pública que articulasse esforços de diferentes setores e instituições. De acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013, p. 08-09),

[...] o Plano Nacional em 2000, tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual, a partir de seis eixos estratégicos: **Análise da Situação** – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas. **Mobilização e Articulação** – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos e etc. **Defesa e Responsabilização** – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados. **Atendimento** - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados. **Prevenção** - assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de educação, sensibilização e de autodefesa. **Protagonismo Infantojuvenil** – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos.

Após alguns anos, foram observados avanços, incluindo o lançamento do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, em 2013. Essa atualização do plano original, criado em 2000, surgiu em resposta à necessidade de adaptar as estratégias e ações de combate à violência sexual às novas realidades e desafios enfrentados na época, bem como à evolução das políticas públicas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes.

A versão de 2013 foi desenvolvida pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e com a participação de diversos órgãos governamentais e organizações da sociedade civil. Esse processo de revisão foi impulsionado, em grande parte, pela ampliação das redes de proteção e pela necessidade de uma abordagem mais integrada e eficaz para lidar com a violência sexual.

O plano incluiu diretrizes para a prevenção, responsabilização dos agressores, assistência às vítimas e fortalecimento das redes de apoio e de denúncia. A atualização buscou intensificar o combate a esse tipo de violência por meio da articulação entre as esferas municipal, estadual e federal e do apoio às políticas locais, como campanhas educativas e ações em escolas e comunidades.

A versão de 2013 reforçou também o compromisso do Brasil com o cumprimento de tratados internacionais, como o Protocolo Facultativo da Convenção sobre os Direitos da Criança, da ONU, e foi um marco importante na adaptação das políticas públicas brasileiras às necessidades emergentes de proteção e direitos das crianças e adolescentes.

Além do Plano de Enfrentamento, existem outros mecanismos voltados para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, como o Programa Nacional de Imunização (PNI) que garante que as crianças tenham prioridade na vacinação, protegendo-as de doenças que podem comprometer seu desenvolvimento. Da mesma forma, a Educação Básica no Brasil, conforme previsto na Constituição, deve ser obrigatória e gratuita, com a oferta prioritária de vagas para todas as crianças em idade escolar, garantindo, assim, o acesso universal ao ensino.

A prioridade absoluta também se reflete em ações voltadas para a proteção contra a exploração e a violência. Programas como o Disque 100, que de acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (2023),

Disque 100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social. Ao serviço cabe também disseminar informações e orientações acerca de ações, programas, campanhas, direitos e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal e do Distrito Federal, o serviço pode ser considerado como “pronto socorro” dos direitos humanos e atende graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante.

Além do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), conforme o Instituto Childhood Brasil (2012),

O SGD representa a articulação e a integração de várias instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal. Embora diversos órgãos e autoridades possuam atribuições específicas a desempenhar, o SGD lhes confere igual responsabilidade na apuração e integral solução dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto no coletivo.

Esse instrumento legal vai além da mera regulamentação de direitos ao oferecer um olhar humanizado sobre as necessidades e potencialidades dos petizes. Ele reconhece a diversidade de vivências e condições de vulnerabilidade social, dedicando-se a acolher e proteger especialmente aqueles que estão em situação de risco. Ademais, o estatuto organiza os direitos em diversas dimensões fundamentais, abrangendo áreas como a saúde. O Art. 7º garante o direito a um desenvolvimento sadio e harmonioso, destacando a importância de um atendimento médico qualificado e a promoção de políticas de saúde pública voltadas

especificamente para esse público. No que tange à educação, esta é tratada com prioridade no Art. 53, que assegura o acesso à escola pública e gratuita para todas as crianças e adolescentes. A educação, segundo o Estatuto, deve visar "o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho", reafirmando o papel da escola como espaço de aprendizagem formal e, também, como lugar de formação cidadã e de convivência social.

O dispositivo destaca a corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado no processo de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes. O Art. 100 estabelece que as medidas de proteção devem ser aplicadas sempre considerando o melhor interesse da criança e do adolescente, envolvendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A família, é o núcleo fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente. No entanto, o ECA também reconhece que a sociedade e o Estado têm um papel ativo nesse processo, especialmente em situações em que a família não consegue prover o cuidado adequado. Isso é evidenciado nas disposições sobre adoção e acolhimento institucional, que visam garantir o direito à convivência familiar em casos de negligência ou abandono.

Organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais e grupos de defesa dos direitos da criança desempenham um papel crucial na implementação do Estatuto. Além de monitorar as políticas públicas, também atuam diretamente no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Essas organizações ajudam a complementar as ações estatais, promovendo projetos educativos, atividades culturais e apoio psicossocial. Um exemplo disso é o trabalho de entidades como a Fundação Abrinq, que desenvolve iniciativas voltadas à defesa dos direitos da infância e adolescência, atuando de maneira integrada com escolas, famílias e o governo.

O ECA também incentiva a participação ativa das crianças e adolescentes nos processos de tomada de decisão que os afetam. Esse é um aspecto inovador e humanizador da legislação, que reconhece a importância da escuta ativa das necessidades e desejos desse público. A participação cidadã de crianças e adolescentes é um direito previsto no Estatuto e deve ser estimulada tanto na esfera familiar quanto na escolar e social.

Os atos normativos da infância e juventude, além de ser um marco na proteção integral de crianças e adolescentes, oferece um importante arcabouço jurídico para enfrentar a violência sexual infantojuvenil, incluindo o estupro. A legislação brasileira reconhece que crianças e adolescentes estão em uma fase peculiar de desenvolvimento e, por isso, necessitam de proteção especial contra todos os tipos de violência, inclusive a violência sexual. De acordo com a

legislação vigente, o Estado, a família e a sociedade devem garantir o desenvolvimento sadio e harmonioso de crianças e adolescentes, livres de qualquer forma de abuso. O estupro de menores, em particular, é tratado como uma das mais graves violações dos direitos humanos e como uma questão de saúde pública, além de constituir um crime hediondo no ordenamento jurídico brasileiro.

O ECA, em consonância com o Código Penal Brasileiro, especifica que a prática de estupro contra crianças e adolescentes é um crime grave, tipificado como estupro de vulnerável. A Lei nº 12.015/2009 reformulou o Código Penal e introduziu o conceito de “estupro de vulnerável” no artigo 217-A, que dispõe: “ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos.” A Jurisprudência reforça a necessidade de proteger menores de idade contra qualquer forma de abuso sexual, reconhecendo que crianças e adolescentes estão em uma condição de vulnerabilidade natural.

No Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Título V, está prevista a criação de Conselhos Tutelares; esse órgão desempenha um papel central na proteção de crianças e adolescentes vítimas de estupro. Essas instituições têm a responsabilidade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, recebendo denúncias e adotando as medidas de proteção necessárias. Segundo o artigo 136 do ECA, compete ao Conselho Tutelar “atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas na lei e aplicar as medidas de proteção cabíveis.”

As prerrogativas do CT estão definidas nos artigos 136 e incisos do ECA, entre eles:

- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- Atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
- Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (ECA, 2023, 89-90).

Conforme salienta Margarido (2010, p. 53-54):

Esse órgão é permanente e autônomo, mantido com recursos públicos, tem como atribuições atuar em duas frentes de ação, igualmente importantes: uma preventiva, fiscalizando entidades, mobilizando sua comunidade ao exercício de direitos assegurados a todo cidadão, cobrando as responsabilidades dos devedores do atendimento de direitos à crianças e adolescente e à sua família; e outra remediativa, agindo diante da violação já consumada, defendendo e garantindo a proteção especial da vítima. Com relação às Instituições de Saúde, o Conselho Tutelar deve receber a comunicação obrigatória dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra

a criança e o adolescente, sem prejuízo da tomada de outras providências legais por parte do comunicante.

A legislação infantojuvenil garante medidas de proteção para crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados por omissão ou ação da sociedade, do Estado, de entidades e de familiares. Em seus incisos, o Estatuto assegura que esses indivíduos receberão todo o suporte necessário, promovendo, assim, a dignidade e os direitos.

- I - Prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- II - Receber tratamento digno e abrangente;
- III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;
- IV - ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais;
- V - receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido;
- XI - ampla divulgação de informações sobre violência sexual e estupro de vulnerável por meio dos canais públicos de comunicação, sobretudo, os meios digitais.

No momento em que o infante e o adolescente têm seus direitos violados, realiza-se o primeiro atendimento pelo Conselho Tutelar (CT), que está incumbido de fiscalizar e efetuar o cumprimento dos direitos sociais. Além disso, o enfrentamento do estupro infantojuvenil exige uma articulação eficiente entre diferentes órgãos da rede de proteção, como Delegacias Especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública, serviços de saúde e assistência social.

Com o objetivo de garantir e promover a proteção de crianças e adolescentes, em conformidade com o ECA, o município de Umbaúba dispõe do Serviço de Acolhimento Institucional, do Centro de Referência de Assistência Social Asteria Fontes Gois (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e dos Conselhos Tutelares, que desempenham papéis essenciais na proteção contra a violência sexual. As unidades de acolhimento oferecem um espaço seguro para as crianças e adolescentes que foram vítimas de abuso, garantindo proteção e suporte psicológico, enquanto os CRAS atuam na prevenção, promovendo a inclusão social e fortalecendo as famílias em situação de vulnerabilidade. O CREAS responsabilizado pelo atendimento especializado, oferecendo assistência e acompanhamento a casos de violência, assegurando que as vítimas recebam o suporte necessário. Os Conselhos Tutelares, por sua vez, atuam como um importante mecanismo de defesa dos direitos da criança e do adolescente, intervindo em situações de risco e garantindo que as denúncias de violência sexual sejam devidamente apuradas. Juntos, esses equipamentos

formam uma rede de proteção integrada, essencial para enfrentar e prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Assim, o arcabouço jurídico estabelece um marco legal que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, promovendo seu desenvolvimento integral e dignidade. Sua implementação efetiva depende da articulação entre diversas instituições, como Conselhos Tutelares, sistemas de saúde e educação, e a sociedade civil.

Além de proteger contra abusos e garantir direitos fundamentais, o ECA também busca promover a conscientização e a responsabilidade coletiva em relação às necessidades e ao bem-estar das novas gerações. O contínuo fortalecimento desse sistema de proteção é essencial para assegurar um futuro mais seguro e justo para crianças e adolescentes, refletindo o compromisso da sociedade com sua integridade e desenvolvimento.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, pretende-se apresentar os resultados da pesquisa sobre crianças e adolescentes vítimas de estupro no município de Umbaúba entre os anos de 2019 e 2023. A análise dos dados revelou que, além do estupro, as crianças e adolescentes em Umbaúba sofreram diversos outros tipos de violência, como assédio sexual e violência física. O abuso sexual, frequentemente perpetrado por pessoas próximas, como familiares ou amigos da família, foi um dos tipos mais comuns identificados.

De acordo com a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO/SE, p. 04), o município de Umbaúba, antigamente povoado da cidade de Cristinápolis/SE, tornou-se “vila independente de Cristinápolis em 1938, e no dia 20 daquele mesmo mês, foi elevada à categoria de cidade.”

A princípio conhecido como “Riacho da Guia”, o povoado foi nomeado assim devido à “existência de um riacho de águas claras e mansas. O coronel Manoel Fernandes, um devoto de Nossa Senhora da Guia, nomeou aquele filete d’água com o nome de Riacho da Guia” (Sergipe, 2024).

O município nasceu em 6 de fevereiro de 1954, quando “bem nas proximidades do Riacho da Guia, surgiu um belo e frondoso pé de umbaúba. Como a entrada de Sergipe passava por lá, muitos dos viajantes que cortavam o Sul de Sergipe, para chegar a Estância e São Cristóvão, paravam embaixo do pé de umbaúba” (Sergipe, 2024).

Umbaúba expandiu, e, de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada para 2024 é de 24.538 habitantes, com um salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2022 de 1,7 salários mínimos. A população residente tem um quantitativo de 11.434 do sexo feminino e 12, 483 do sexo masculino (2023); a média de moradores em habitações ocupadas é de 3,64 por residência (2022).

Esses indicadores têm relevância para a caracterização dos casos de estupro em Umbaúba. A análise realizada ocorreu de dezembro de 2023 a setembro de 2024, utilizando a base de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), que é um órgão da Secretaria de Gestão Estratégica do Ministério da Saúde, criado em 1991 pelo Decreto 100 de 16 de abril de 1991, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e retificado conforme publicado no DOU de 19 de abril de 1991. Seu objetivo é auxiliar o Ministério da Saúde (MS) no fortalecimento e construção do SUS. De acordo com o site, o DATASUS (2024)

“está presente em todas as regiões do país por meio das Regionais que executam as atividades de fomento e cooperação técnica em informática nos principais estados brasileiros.” Diante disso, o site obtém informações atualizadas sobre o município de Umbaúba e dados armazenados do período pesquisado.

Os dados coletados foram extraídos por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). O SINAN é uma ferramenta do Ministério da Saúde do Brasil, destinada ao registro e monitoramento de doenças e agravos que são considerados notificação compulsória. Isso inclui doenças transmissíveis, não transmissíveis e outras condições de saúde que requerem vigilância epidemiológica, que tem como objetivo segundo o Ministério da Saúde (2007) “coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo, por intermédio de uma rede informatizada” o sistema dispõe em sua base de dados, informações elaboradas a partir de fichas de notificação individual específicas para violência interpessoal/autoprovocada.

A quantificação dos casos de estupro no município de Umbaúba, no período analisado, revelou um cenário alarmante. De acordo com os dados extraídos do SINAN, o número de casos de estupro reportados variou ao longo dos anos, apresentando um aumento significativo nos anos mais recentes. Entre 2019 e 2023, foram registrados 17 casos de estupro de crianças e adolescentes em Umbaúba.

A análise realizada estabeleceu um comparativo entre os dados relativos à ocorrência de violência interpessoal em Sergipe, durante o período de 2019 a 2023, e os dados dessas mesmas ocorrências com o recorte para o município de Umbaúba, no mesmo intervalo, a fim de analisar se os padrões se repetem ou apresentam diferenças. As comparações foram feitas em relação aos tipos de violência, sexo, raça, escolaridade, faixa etária, local de ocorrência e ciclo de vida do autor da violência.

Os dados ao longo dos anos indicaram picos em determinados períodos, o que pode estar relacionado a fatores contextuais, como crises econômicas, mudanças na legislação ou variações na eficácia das políticas de proteção e apoio às vítimas. Esses resultados apontam para a necessidade de fortalecer as redes de proteção e implementar campanhas de conscientização que incentivem a denúncia e proporcionem suporte adequado às vítimas e suas famílias.

Tabela 1 - Estupro infantojuvenil segundo as regiões do Brasil Período de 2019 a 2023.

Regiões do Brasil	Estupro Infantojuvenil	%
Norte	22.988	16,6
Nordeste	24.766	17,8
Centro-Oeste	14.273	10,3
Sul	25.348	18,2
Sudeste	51.582	37,1
TOTAL	138,957	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

O estupro foi evidenciado com maior incidência nas regiões Sul e Sudeste, sendo importante ressaltar que essas são as regiões mais populosas do país. Entretanto, a região Norte, que é a menos populosa, apresenta índice superior ao Centro-Oeste. De acordo com Fernandez (2012), a sociedade brasileira convive com profundas desigualdades sociais, econômicas, políticas e regionais. Nessa sociedade, encontra-se a região Norte, com destaque referente a pobreza, sendo uma das mais vulnerável do Brasil. Além da vulnerabilidade socioeconômica, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região Norte é a região com maior número de populações indígenas. Dado, portanto, que os povos indígenas não estão isentos da violência sexual. Conforme ressalta Ribeiro (2011, p. 56) referente a violência contra crianças e adolescentes no período colonial:

Para que possa entender atualmente os desafios do contexto amazônico é necessário entender os diferentes projetos geopolítico que se impuseram na região desde a chegada das primeiras expedições colonizadoras que ocuparam seu território à base da violência. A violência essa que perpetuou e se ramificou de diversas formas, dentre as quais, a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Ainda que a violência sexual ocorra em todas faixas etárias, classes sociais, grupos raciais e étnicos, e em todos os níveis socioeconômicos, históricos e culturais. Segundo Sadock e Sadock (2007), observa-se, contudo, que os dados disponíveis indicam que nas áreas de fronteira brasileiras, onde há maior mobilidade populacional, o cenário é propício à vulnerabilidade de crianças e adolescentes e, conseqüentemente, ao aumento de atos de violência. Silva *et al* (1997, p. 21), citado por Souza (2004, p. 209), declaram que a zona de fronteira (a visão da região Norte do Brasil), emerge como um lugar sem lei, “onde a presença do Estado se faz sentir muito fracamente”.

Esse ambiente de fronteira, caracterizado pela ausência significativa do Estado e pela alta mobilidade populacional, cria condições propícias para a exploração e o abuso sexual, especialmente de crianças e adolescentes que se tornam alvos para criminosos que se aproveitam da vulnerabilidade local. A falta de fiscalização, associada a uma infraestrutura deficitária e à insuficiência de políticas de proteção, favorece o surgimento de redes de exploração que agem impunemente nessas regiões.

Tabela 2 - Estupro infantojuvenil segundo anos de ocorrências – Sergipe Período de 2019 a 2023.

Ano	Quantitativo	%
2019	235	16,2
2020	193	13,3
2021	242	16,7
2022	291	20
2023	491	33,8
Total	1452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024

Tabela 3 - Estupro infantojuvenil segundo anos de ocorrências – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Ano	Quantitativo	%
2019	3	17,6
2020	2	11,8
2021	1	5,9
2022	1	5,9
2023	10	58,8
Total	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

A crise sanitária que se estabeleceu no Brasil em 2020, declarada pela OMS como “uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional”, leva a população brasileira ao isolamento social, havendo apenas flexibilização para necessidades básicas, afetando cotidianamente as relações sociais. Assim, para crianças e adolescentes que já convivem em um ambiente violento, essa medida potencializa a ocorrência desses eventos. O lar, que deveria ser um ambiente de proteção, durante o período pandêmico, tornou-se um dos locais propícios

para o agravamento das violências. Segundo a advogada coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas da Fundação Santo André, Juliana Pereira, “o aumento da gravidade da violência se relaciona ao isolamento social durante a pandemia: os casos estão sendo registrados quando a violência já atingiu um nível muito grave. Pois, com o isolamento propiciou maior contato com o agressor e uma diminuição das denúncias.” Portanto, é evidente que a exposição das vítimas aos seus agressores gerou uma maior vulnerabilidade, relacionada com a dificuldade na realização de denúncias; além disso, o isolamento social tornou mais difícil ter acesso a rede de proteção, deixando crianças e adolescentes à mercê da violência. Esse dado reflete-se no referido município, tendo em vista que no período pandêmico em Sergipe e Umbaúba ocorreram redução de casos de estupro. Em contrapartida, após o período pandêmico, no ano de 2023, emergiu o crescimento das denúncias, essa ampliação corroboram o aumento da violência física e sexual contra infantes e púberes, assim como a conscientização da sociedade sobre a violação de seus direitos. Conforme salienta Santos e Silva (2020, p. 54):

Para caracterização e para o acompanhamento dos casos, as denúncias e notificações são aliadas extremamente importantes para a garantia de direitos e de proteção social desse grupo, permitindo que profissionais de saúde, da segurança, da assistência social, da educação, da justiça, adotem medidas imediatas para interromper e auxiliar nesses casos de violência e violação de direitos.

O aumento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2023 pode ser entendido a partir de diversos fatores que envolvem tanto mudanças sociais quanto questões estruturais na forma como a sociedade lida com esse tipo de crime. Um dos principais aspectos é o aumento da visibilidade e das denúncias. Nos últimos anos, houve uma maior conscientização sobre o abuso sexual e a violência de gênero, o que incentivou mais vítimas e testemunhas a denunciarem casos que antes ficavam ocultos. Campanhas públicas, tanto em escolas quanto nas mídias sociais, têm desempenhado um papel significativo nesse processo, quebrando o silêncio que historicamente envolveu a violência sexual infantil. Conforme o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023), a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil apresentou um aumento significativo em 2023, conforme indicam diversos relatórios e estatísticas: “nos primeiros quatro meses de 2023, o Disque 100 registrou mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes, representando um aumento de 68% em relação ao mesmo período do ano anterior.”

Tabela 4 - Tipos de Violências infantojuvenil – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Tipos de violências	Quantitativo	%
Violência física	20	51,3
Violência Psico/Moral	0	-
Violência Tortura	0	-
Violência Sexual	18	46,1
Violência Negli/Aband	0	-
Violência Trab. Infantil	0	-
Violência Interv Legal	0	-
Outra Violência	1	2,6
TOTAL	39	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Observam-se dois tipos de ocorrências mais pertinentes no referido município: a violência física (52,7%) e a violência sexual (47,4%). Nesse contexto, consoante ao pensamento de Ippolito (2003), a violência sexual, que se traduz em abuso, é considerada a segunda forma mais recorrente de violência contra crianças, adolescentes e jovens, sendo a primeira a agressão física. Os dados são relevantes para a análise de sua manifestação e para entender como se refletem nas crianças e adolescentes, uma vez que permitem identificar as ocorrências de maior dimensão e exposição às quais os pequenos e púberes estão sujeitos. No caso de Umbaúba, destacam-se o estupro e o assédio sexual. Os dados obtidos no SINAN indicam que a violência sexual é quase tão frequente quanto a violência física, o que é alarmante para um município de pequeno porte. De modo geral, os indicadores revelam o aumento dos casos no período pesquisado; outrossim, durante o percurso da pesquisa, verificamos os desafios para a denúncia e os limites das tipificações que não abrangem a totalidade das expressões de violência nos diversos contextos. Assim sendo, esses dados refletem a questão de que, mesmo com os direitos assegurados por lei, a violência física e a sexual se repetem, violando os direitos das crianças e adolescentes na sociedade.

Tabela 5 - Tipos de Violências Sexuais infantojuvenil – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Tipos de Violências	Quantitativo	%
Estupro	17	85
Assédio Sexual	2	10
Exploração Sexual	0	-
Outras Violências	0	-
Pornografia Infantil	0	-
Atentado Violento ao pudor	0	-
Ignorados/Branco	1	5
TOTAL	20	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Conforme pesquisa divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2024), o estupro é uma realidade que afeta todo o país. Entre os anos de 2021 a 2023, foram registrados 164.199 casos de estupro contra crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos. A pesquisa ressalta que:

Apenas 8,5% dos eventos são reportados às autoridades policiais. Assim, apenas em relação aos fatos notificados às polícias, nos últimos três anos, foram 164.199 estupros com vítimas de até 19 anos no país, com alta nos números nos dois anos mais recentes. Foram registrados 46.863 casos na faixa etária em 2021, 53.906 em 2022 e 63.430 em 2023. Desconsiderando os dados dos estados que não enviaram as informações para a faixa etária de 0 a 19 em todos os anos, o número de estupros de crianças e adolescentes registrados aumentou 6% entre 2021 e 2022 e 13,8% em 2023. A elevação ocorreu em todas as faixas etárias, mas, proporcionalmente, cresceram com mais intensidade nas faixas mais jovens. Entre 0 e 4 anos, no último ano, os registros de estupros aumentaram em 23,5%; entre 5 e 9 anos, o crescimento foi de 17,3%. Já entre 10 e 14 anos, os números se elevaram 11,4% e, na última faixa (15-19 anos), 8,4% (IPEA, 2024, p. 41).

No município citado, o estupro continua sendo uma das principais manifestações de violência, com 85% (Tabela 05) dos casos. De acordo com Varella (2021), “o Brasil tolera e incentiva a cultura do estupro a ponto de podermos afirmar que o crime faz parte da nossa cultura.” Em Umbaúba, segundo a Tabela 17, o estupro ocorre por pessoas ligadas às vítimas. Em alguns casos, o agressor explora sua relação de confiança com a criança ou jovem, aproximando-se dela cada vez mais em um processo imperceptível. Dessa forma, faz com que a vítima não perceba o ato abusivo do adulto (Minayo, 2001).

O assédio sexual foi registrado em 10% dos casos e indica também uma prática recorrente de agressões sexuais, verbais ou físicas, sem contato genital direto. Os dados indicam que essas diversas manifestações de violência sexual contribuem para a perpetuação de um ciclo de abuso e trauma entre as vítimas.

Tabela 6 - Estupro infantojuvenil segundo Sexo – Sergipe Período de 2019 a 2023.

Sexo	Quantitativo	%
Ignorado	2	0,2
Masculino	185	12,7
Feminino	1.265	87,1
TOTAL	1.452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Tabela 7 - Estupro infantojuvenil segundo Sexo – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Sexo	Quantitativo	%
Ignorado	0	-
Masculino	2	11,8
Feminino	15	88,2
TOTAL	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Os dados refletem uma tendência em que o percentual de vítimas do sexo feminino é superior. Esse dado está em consonância com estudos que afirmam que meninas são as principais vítimas de violência sexual na infância e adolescência. Autores como Saffioti (2004) discutem a questão de gênero como um fator crucial para a compreensão da violência sexual, uma vez que a violência contra mulheres e meninas tem raízes estruturais em sociedades patriarcais. Ademais, Vieira, Garcia e Maciel (2023, p. 03) reafirmam que:

O sentimento de posse do homem sobre a mulher e a naturalização da violência cotidiana, especialmente a invisibilização da violência simbólica sofrida por nós, têm em comum as raízes de uma sociedade patriarcal, androcêntrica e misógina. Desfrutar o lar como um ambiente seguro, de descanso e proteção deveria ser um direito básico garantido, mas na prática ainda é um privilégio de classe e de gênero.

A violência direcionada a crianças e adolescentes pode ser compreendida dentro da estrutura da violência de gênero, pois está enraizada nas disparidades de poder entre adultos e crianças, assim como nas desigualdades que existem entre homens e mulheres.

Esta, teoricamente, engloba tanto a violência de homens contra mulheres quanto a de mulheres contra homens, uma vez que o conceito de gênero é aberto, sendo este o grande argumento das críticas do conceito de patriarcado, que, como o próprio nome

indica, é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens (Saffioti, 2004, p. 48).

É possível observar que a violência de gênero se manifesta de forma especialmente crítica quando dirigida a meninas e mulheres, pois reflete as relações de poder que permeiam tanto o ambiente doméstico quanto a sociedade como um todo. A violência sexual contra crianças e adolescentes, particularmente do sexo feminino, é, portanto, mais do que um fenômeno isolado; trata-se de uma expressão das estruturas patriarcais que legitimam e perpetuam desigualdade.

Tabela 8 - Estupro infantojuvenil segundo faixa etária – Sergipe Período de 2019 a 2023.

Idade	Quantitativo	%
<1	19	1,3%
1-4	293	20,4%
5-9	331	23,3%
10-14	576	40,2%
15-19	213	14,8%
TOTAL	1452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Tabela 9 - Estupro infantojuvenil segundo faixa etária – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Idade	Quantitativo	%
<1	0	-
1-4	2	11,8
5-9	3	17,6
10-14	11	64,7
15-19	1	5,9
TOTAL	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

A propensão de infantes e púberes de 10 a 14 anos para a violência sexual pode ser atribuída a uma combinação de elementos sociais, culturais e psicológicos, “as crianças e adolescentes costumam ser vítimas privilegiadas, por serem hierarquicamente menos poderosas no equilíbrio familiar e pelo grau de fragilidade e dependência próprios da infância e adolescência” (Minayo e Souza, 2003, p. 11). Nesta fase do desenvolvimento, crianças e adolescentes estão enfrentando alterações físicas e emocionais consideráveis, corroborando com o pensamento de Minayo e Souza (2003). Tais mudanças podem torná-las mais vulneráveis à exploração, uma vez que ainda estão em processo de formação de sua identidade e

compreensão sobre as relações. Os fatores para essa vulnerabilidade incluem aspectos sociais, como desigualdade de gênero e a normalização da violência, além da falta de educação sexual e permissão.

Essa etapa coincide com o início do desenvolvimento de características adultas no corpo da criança. Essas mudanças são frequentemente interpretadas pelos agressores como sinais de maturidade sexual, mesmo que a vítima ainda não tenha capacidade de entender ou consentir plenamente sobre sua sexualidade. Dessa forma, compreende-se que a preferência dos agressores para a prática do estupro é durante a puberdade.

Tabela 10 - Estupro infantojuvenil segundo local de ocorrência Sergipe Período de 2019 a 2023.

Local de ocorrência	Quantitativo	%
Residência	862	59,3
Escola	26	1,7
Via pública	91	5,7
Habitação coletiva	7	0,47
Bar ou similar	9	0,61
Comércio/Serviços	16	1,1
Outros	104	10,6
Ignorados	337	21,2
TOTAL	1452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Tabela 11 - Estupro infantojuvenil segundo local de ocorrência Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Local de ocorrência	Quantitativo	%
Residência	10	58,9
Escola	1	5,9
Outros	3	17,6
Ignorados	3	17,6
TOTAL	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

De acordo com a literatura, a maioria dos casos de estupro ocorre na própria residência e envolve pessoas conhecidas da família, uma vez que o agressor, na maioria das vezes, é alguém próximo à vítima (Saffioti, 2004). Ao analisar os dados dos locais onde os atos de violência aconteceram, como constatado por Saffioti (2004), a pesquisa demonstrou que a maioria dos incidentes de estupro, envolvendo indivíduos de ambos os sexos, ocorre na

residência, com 59,3% dos casos em Sergipe e 58,9% em Umbaúba. Esse ambiente, que deveria representar acolhimento e proteção fornecidos pelos pais, paradoxalmente se torna o local de maior vulnerabilidade para crianças e adolescentes. Conforme observado por Lavoratti e Silvestre (2013), essa constatação destaca a fragilidade inerente à estrutura assimétrica e centrada no adulto que governa as relações afetivas na esfera doméstica, pois essas interações são influenciadas pela dinâmica de poder exercida por aqueles que detêm maior força e autoridade no relacionamento.

Tabela 12 - Estupro infantojuvenil segundo raça - Sergipe Período de 2019 a 2023.

Raça	Quantitativo	%
Ignorado/Branco	98	6,7
Branca	195	13,4
Preta	231	15,9
Amarela	6	0,4
Parda	922	63,6
Indígena	-	-
TOTAL	1452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Tabela 13 - Estupro infantojuvenil segundo raça – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Raça	Quantitativo	%
Ignorado/Branco	0	-
Branca	1	5,9
Preta	1	5,9
Amarela	0	-
Parda	15	88,2
Indígena	0	-
TOTAL	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Em relação à raça/cor, a análise revela que 88,24% (tabela 13) das vítimas de estupro em Umbaúba e Sergipe são pardas, o que reflete um padrão observado em várias pesquisas sobre violência no Brasil. Faleiros (2007) discute como a vulnerabilidade das mulheres negras e pardas é exacerbada pelas condições de pobreza e exclusão social. A intersecção entre raça, gênero e classe coloca essas meninas em maior risco de violência sexual, devido à falta de proteção e aos recursos disponíveis em contextos de pobreza e marginalização social. Além disso, os dados corroboram o estudo de Santos e Silva (2017), que destaca a maior exposição de meninas e adolescentes pardas e negras à violência sexual, dada a discriminação racial e

social, que perpetua um ciclo de violência. Todavia, o *Panorama de Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil* apresenta em sua pesquisa que meninas brancas são, com 53,9%, a maioria das vítimas de violência sexual, ressaltando que “é possível que estejamos, na verdade, diante de um cenário de maior notificação por parte desse grupo de vítimas, dadas a existência de uma maior rede de proteção em torno da população branca e dos maiores níveis de vulnerabilidade que atingem a população negra” (2024, p. 44). Assim, mesmo com o resultado divergente entre o município de Umbaúba e a pesquisa do panorama, o estudo ratifica que as condições socioeconômicas e a exclusão social sofridas por crianças pardas e negras influenciam na quantificação de casos de estupro contra meninas brancas, negras e pardas.

Tabela 14 - Estupro infantojuvenil segundo Escolaridade – Sergipe Período de 2019 a 2023.

Escolaridade	Quantitativo	%
Ignorado/Branco	291	20
Analfabeto	9	0,6
1ª a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental	147	10,1
4ª série completa do Ensino Fundamental	48	3,3
5ª a 8ª série incompleta do Ensino Fundamental	386	26,5
Ensino fundamental completo	44	3
Ensino médio incompleto	57	3,9
Ensino médio completo	13	0,9
Educação superior incompleta	5	0,3
Educação superior completa	0	-
Não se aplica	452	31,4
TOTAL	1452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Tabela 15 - Estupro infantojuvenil segundo Escolaridade – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Escolaridade	Quantitativo	%
Ignorado/Branco	1	5,9
Analfabeto	0	-
1ª a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental	1	5,9
4ª série completa do Ensino Fundamental	1	5,9
5ª a 8ª série incompleta do Ensino Fundamental	9	52,9
Ensino fundamental completo	1	5,9
Ensino médio incompleto	0	-
Ensino médio completo	0	-
Educação superior incompleta	1	5,9
Educação superior completa	0	-
Não se aplica	3	17,6
TOTAL	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Como observado em ambas as tabelas, as vítimas de estupro estão entre a 5ª e a 8ª série incompleta do Ensino Fundamental, correspondendo a 26,5% dos casos em Sergipe e a 51,2% dos casos em Umbaúba. A literatura ressalta que o abusador se aproveita da falta de conhecimento e inocência das vítimas sobre temas como sexualidade e direitos, tornando essas crianças mais suscetíveis à violência. Outro fator importante na coleta de dados, como observado na tabela de Sergipe, é a categoria “não se aplica”, que obteve um resultado de 31,4%. Esse número pode estar relacionado ao fato de que, no preenchimento da ficha, a vítima ou o agressor não soube declarar. Simone de Beauvoir (1967, p. 09) evidencia que, entre meninas e meninos, “o corpo é, primeiramente, a irradiação de uma subjetividade, o instrumento que efetua a compreensão do mundo: é através dos olhos, das mãos e não das partes sexuais que apreendem o universo”. Nesse sentido, a inexistência de educação sexual nas residências e nas escolas pode indicar que crianças e adolescentes em idade escolar são especialmente mais vulneráveis, como afirmado por Guerra (2011).

Tabela 16 - Estupro infantojuvenil segundo autor da violência - Sergipe Período de 2019 a 2023.

Autor da Violência	Quantitativo	%
Pai	14	0,96
Padrasto	3	0,21
Mãe	4	0,28
Amigos / conhecidos	355	24,5
Namorado(a)	1	0,7
Cuidador	1	0,7
Irmão(a)	2	0,14
Desconhecidos	232	15,9
Outros vínculos	155	10,6
TOTAL	1452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Tabela 17 - Estupro infantojuvenil segundo autor da violência – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Autor da Violência	Quantitativo	%
Pai	1	5,9
Padrasto	1	5,9
Amigos / conhecidos	6	35,3
Namorado(a)	2	11,8
Irmão(a)	2	11,8
Desconhecidos	3	17,5
Outros vínculos	2	11,8
TOTAL	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Corroborando o pensamento de Barbosa (1999, p. 39): "em aproximadamente 80% dos casos, o agressor faz parte do sistema familiar, convive de alguma maneira com a vítima, exerce sobre ela poder ou influência, e mantém com ela laços de autoridade e afeto. Geralmente é o pai, avô, tio, irmão, primo, amigo da família ou namorado". Em relação ao sexo do autor da violência, os dados demonstram que 35,5% (tabela 17) dos agressores são amigos/conhecidos e que o local da ocorrência é a residência (58,9%, tabela 11). No entanto, pesquisas como a de Saffioti (2004, p. 22) destacam que, na maioria dos casos, os pais e padrastos são os perpetradores da violência: "os agressores sexuais eram homens e, entre eles, 71,5% eram os próprios pais biológicos, com os padrastos em segundo lugar". Nesse ínterim, mesmo com a divergência entre os dados do SINAN e a pesquisa de Saffioti (2004), há uma comprovação de que existe proximidade entre as vítimas e os agressores, o que, em muitos casos, dificulta a

denúncia e a interrupção do ciclo de violência. Esse perfil reforça a necessidade de políticas públicas focadas na proteção dessas crianças e adolescentes, bem como na educação das famílias e comunidades para reconhecer e combater os sinais de abuso.

Além disso, a pesquisa mostrou que o número de autores de estupro infantojuvenil classificados como desconhecidos é maior do que aqueles identificados como pais das vítimas. Essa estatística é particularmente relevante ao se considerar a localização geográfica de Umbaúba, que está situada ao longo de uma rodovia, um fator que pode influenciar diretamente a dinâmica dos crimes.

Em contextos urbanos ou semi-urbanos próximos a rodovias, a presença de pessoas transitórias é uma realidade constante. Essas áreas costumam ser frequentadas por caminhoneiros, trabalhadores migrantes e outros viajantes que utilizam as rodovias como rotas principais para o transporte de mercadorias e movimentação entre cidades e estados. Esse fluxo contínuo de pessoas externas à comunidade local pode resultar em um aumento nos casos de violência perpetrada por indivíduos desconhecidos. A mobilidade e o anonimato proporcionados por esse cenário facilitam a ocorrência de crimes, uma vez que os agressores podem entrar e sair rapidamente da área, dificultando a identificação e captura pelas autoridades.

Tabela 18 - Estupro infantojuvenil segundo ciclo de vida do autor – Sergipe Período de 2019 a 2023.

Ciclo de vida do autor	Quantitativo	%
Criança	2	5,9
Adolescente	192	11,7
Jovem	229	5,9
Pessoa adulta	496	41,2
Pessoa idosa	42	11,8
Ignorado/Branco	491	23,5
TOTAL	1452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Tabela 19 - Estupro infantojuvenil segundo ciclo de vida do autor – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Ciclo de vida do autor	Quantitativo	%
Criança	1	5,9
Adolescente	2	11,7
Jovem	1	5,9
Pessoa adulta	7	41,2
Pessoa idosa	2	11,8
Ignorado/Branco	4	23,5
TOTAL	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

A pesquisa demonstrou que a maioria dos agressores são adultos (41,2%), refletindo a realidade de que pessoas em posições de poder utilizam essa autoridade para cometer o crime. Além disso, há registros de violência cometida por adolescentes (11,8%), o que sugere que comportamentos abusivos podem ser reproduzidos dentro de grupos etários semelhantes. A violência sexual contra crianças e adolescentes emerge de uma dinâmica de poder autoritária e desigual, envolvendo aspectos de conhecimento, autoridade, experiência, além de recursos e estratégias psicológicas e sociais (Faleiros, 2000). Essa dinâmica de poder é moldada por determinantes fortemente impactados pela cultura predominante e pelo contexto histórico em que se manifestam. Consequentemente, reflete as concepções sociais sobre sexualidade e os papéis atribuídos às crianças em relação aos adultos (Azevedo, 1993). Esse papel é definido por uma lógica cultural que tende a subordinar crianças e adolescentes, percebendo-os como seres socialmente incompletos que requerem dominação por adultos (Marchi, 2011).

Tabela 20 - Estupro infantojuvenil segundo escolaridade do autor – Sergipe Período de 2019 a 2023.

Escolaridade	Quantitativo	%
Ign/Branco	349	11,8
Analfabeto	11	-
1ª a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental	69	11,8
4ª série completa do Ensino Fundamental	89	-
5ª a 8ª série incompleta do Ensino Fundamental	465	52,8
Ensino fundamental completo	60	11,8
Ensino médio incompleto	83	-
Ensino médio completo	76	-
Educação superior incompleta	34	11,8
Educação superior completa	24	-
Não se aplica	192	-
TOTAL	1452	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Tabela 21 - Estupro infantojuvenil segundo escolaridade do autor – Umbaúba Período de 2019 a 2023.

Escolaridade	Quantitativo	%
Ign/Branco	2	11,8
Analfabeto	0	-
1ª a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental	2	11,8
4ª série completa do Ensino Fundamental	0	-
5ª a 8ª série incompleta do Ensino Fundamental	9	52,8
Ensino fundamental completo	2	11,8
Ensino médio incompleto	0	-
Ensino médio completo	0	-
Educação superior incompleta	2	11,8
Educação superior completa	0	-
Não se aplica	0	-
TOTAL	17	100

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net, setembro, 2024.

Os dados da tabela mostram a escolaridade dos agressores, com a maioria tendo até a 8ª série incompleta (74,37%). Essa realidade aponta para uma série de fatores socioeconômicos e culturais que podem estar associados a tais comportamentos. A falta de acesso à educação de qualidade, o abandono escolar precoce e os contextos familiares são elementos que frequentemente compõem o pano de fundo dessa problemática. Estudos de Faleiros (2000) e Minayo (2006) comprovam que a falta de educação formal e o acesso limitado à informação sobre questões sociais e legais contribuem para a perpetuação de comportamentos violentos.

A ausência de uma educação completa e de qualidade pode deixar os indivíduos mais vulneráveis a influências negativas, dificultando sua capacidade de compreender as consequências de seus atos e de respeitar os direitos dos outros. Além disso, o ambiente escolar

é, muitas vezes, o local onde se promove a conscientização sobre temas como igualdade de gênero, respeito mútuo e cidadania, tópicos essenciais para a prevenção de comportamentos abusivos.

A pesquisa revela que os abusos contra meninos correspondem a apenas uma pequena porcentagem das vítimas, refletindo uma tendência nacional em que a maioria das vítimas é do sexo feminino. Contudo, esses números não devem ser interpretados como ausência de abuso contra meninos, mas sim como uma sub-representação, possivelmente atribuída a fatores sociais e culturais que dificultam a denúncia e a visibilidade desses casos. A vergonha, o estigma associado ao abuso sexual masculino e a percepção social de que meninos devem ser "fortes" ou que eles não podem ser vítimas de tal violência contribuem para o silêncio em torno desses casos.

Esse cenário evidencia a complexidade da violência infantojuvenil, que é alimentada por uma combinação de fatores estruturais, como a pobreza, a exclusão social e a falta de acesso à educação de qualidade, tanto para as vítimas quanto para os agressores. Além disso, os dados sugerem que a violência sexual é perpetuada por uma dinâmica de poder em que crianças e adolescentes são subjugados por adultos que abusam de sua posição de autoridade e confiança.

Os casos de violência física são predominantes, enquanto a violência sexual vem logo em seguida. Isso reflete uma realidade crítica, na qual a violência física e a sexual são as formas de abuso mais recorrentes contra crianças e adolescentes.

Ao analisar mais profundamente os tipos de violência sexual, observa-se que o estupro é a forma mais prevalente. Esse dado é consistente com as tendências nacionais, que demonstram que o estupro é um dos crimes mais frequentemente relatados em todas as regiões do Brasil, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, onde os números são mais elevados. Ademais, foi identificado um número maior de estupros praticados por autores desconhecidos em comparação aos cometidos pelos pais das vítimas, fator que pode estar relacionado à localização do município, situado à beira da BR-101, um importante eixo rodoviário no Brasil, tradicionalmente associado a fluxos contínuos de pessoas de diferentes regiões. Esse cenário pode dificultar a identificação dos criminosos e aumentar o risco de crimes cometidos por desconhecidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como tema a violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Umbaúba, Sergipe, no período de 2019 a 2023, abordando a prevalência e os fatores associados ao abuso sexual de menores de idade. Esse tema apresenta relevância tanto para o espaço acadêmico quanto para a sociedade, uma vez que trata de uma problemática urgente e de abrangência nacional, que afeta o desenvolvimento integral das vítimas e impõe desafios aos sistemas de saúde, educação, justiça e proteção social. O trabalho também visa preencher uma lacuna na produção acadêmica, uma vez que, embora a violência sexual infantojuvenil seja um problema frequente, faltam estudos focados nas particularidades de cidades de pequeno porte, como Umbaúba, especialmente em regiões vulneráveis do interior do Brasil.

A análise dos dados coletados revelou uma tendência alarmante, especialmente em relação à violência cometida no ambiente doméstico e por agressores próximos às vítimas. No entanto, algumas limitações foram encontradas, como a dificuldade de obter informações mais aprofundadas sobre a relação entre fatores socioeconômicos e a violência sexual, devido à escassez de dados mais específicos no sistema de notificação do SINAN. Para estudos futuros, sugere-se ampliar a análise com a incorporação de entrevistas qualitativas com profissionais da rede de apoio, o que possibilitaria uma visão mais detalhada dos contextos de violência.

Em relação aos resultados, foi possível identificar que a maior parte das vítimas é composta por meninas entre 10 e 14 anos, o que reforça a vulnerabilidade dessa faixa etária a abusos sexuais. A pesquisa também revelou que o ambiente familiar, em muitos casos, deixa de ser um espaço seguro, transformando-se no principal local de violência. Além disso, a análise mostrou que fatores como a localização do município, próximo a uma rodovia de grande movimento, favorecem a ação de agressores desconhecidos, aumentando o risco de violência contra o público infantojuvenil na região. Esses achados dialogam diretamente com as problemáticas abordadas no início da pesquisa, reforçando a necessidade de políticas públicas locais de prevenção e conscientização voltadas para a proteção infantil.

Quanto à hipótese inicial de que a vulnerabilidade social e a desigualdade de gênero são fatores que contribuem para a violência sexual contra crianças e adolescentes, os resultados corroboram essa ideia. Observou-se que a maioria das vítimas pertence a famílias de baixa escolaridade, o que evidencia uma fragilidade estrutural que compromete o acesso à educação, bem como a recursos de proteção e apoio. Para o avanço da pesquisa na área, recomenda-se

aprofundar a investigação sobre o papel dos fatores educacionais e econômicos na proteção ou vulnerabilidade das crianças, bem como realizar estudos comparativos entre diferentes municípios e regiões do país, de modo a identificar fatores comuns e específicos que possam subsidiar políticas públicas mais efetivas.

Nessa conjuntura, o desenvolvimento da sociedade e o conseqüente agravamento das “expressões da questão social”, como o aumento da violência urbana, a criminalidade, a exploração do trabalho infantil, o abuso sexual, o estupro e os índices negativos das condições de vida de uma grande parcela da população brasileira, entre outras expressões, contribuem para o aumento da violência.

Perante o exposto, o estupro é uma forma de violência sexual que tem sido uma realidade ao longo da história, com conseqüências devastadoras para as vítimas e suas comunidades. Apesar dos esforços para prevenir e combater essa violência, ainda há muito a ser feito para garantir a proteção e a justiça para as vítimas de estupro em todo o mundo.

Por isso, faz-se necessário um esforço coletivo que envolva a implementação de leis e políticas públicas para o fortalecimento dos sistemas de justiça e proteção às vítimas, além de investir em campanhas de conscientização e na mobilização da educação sobre consentimento, sexualidade saudável e relacionamentos respeitosos, assim como no apoio contínuo às vítimas e sobreviventes. Alguns setores da sociedade têm um papel a desempenhar na prevenção e combate à violência; somente por meio do engajamento conjunto e da cooperação é possível criar um ambiente seguro e acolhedor, onde todas as pessoas possam viver livres do medo e da ameaça. Diante disso, é fundamental desafiar as normas culturais e sociais que perpetuam a violência sexual, com vistas a promover uma cultura de respeito, igualdade e dignidade para todos.

O incesto, como forma de estupro, é uma grave violação dos direitos humanos que exige uma abordagem integrada e multifacetada para a prevenção, intervenção e apoio às vítimas. No Brasil, a combinação de esforços legais, psicológicos e educacionais é crucial para enfrentar essa questão e garantir que as vítimas recebam a justiça e o suporte de que precisam para reconstruir suas vidas. A sociedade como um todo tem a responsabilidade de reconhecer e combater essa forma de violência, promovendo um ambiente seguro e de apoio para todas as crianças e adolescentes.

A intervenção precoce e o apoio adequado são cruciais para a recuperação das vítimas de incesto como forma de estupro. Segundo Ana Cláudia Marques (2015, p. 67), "programas de apoio psicológico e social são essenciais para ajudar as vítimas a reconstruírem suas vidas e

superarem os traumas causados pelo abuso". Esses programas incluem atendimento psicológico, assistência jurídica e serviços sociais, que, juntos, proporcionam um suporte abrangente para as vítimas e suas famílias.

Conforme mencionado, a violência contra crianças e adolescentes manifesta-se de diversas formas, como física, sexual, psicológica e patrimonial. Para o combate a essas manifestações, é necessária a reeducação sobre questões de gênero, educação sexual e a efetivação de políticas públicas. Além disso, percebemos que, como crianças e adolescentes são consideradas prioridade absoluta pelo ECA, o Estado e a sociedade precisam mobilizar-se para a efetivação dessas políticas e para o desenvolvimento seguro dos infantes e púberes.

Além disso, conclui-se que o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes em Umbaúba é complexo e multifatorial, exigindo a integração de esforços das esferas governamentais, do sistema de saúde, da educação e da sociedade civil. É essencial que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) adote ações para a proteção de crianças e adolescentes, tendo em vista que Umbaúba está situada à margem da BR 101, o que pode influenciar a violência sexual por pessoas desconhecidas. A intensificação do monitoramento e o patrulhamento em áreas de risco, como paradas de caminhoneiros e outros locais vulneráveis, inibiriam a ocorrência de crimes e facilitariam a identificação de suspeitos.

Outrossim, é importante promover campanhas de conscientização entre motoristas e caminhoneiros, em parceria com empresas de transporte e associações, reforçando a importância de reportar comportamentos suspeitos e de assumir um papel ativo na proteção dos jovens. A realização de cooperação com órgãos locais de proteção à infância, como conselhos tutelares, centros de assistência social e ONGs, facilitará a troca de informações e estratégias para identificar e amparar vítimas.

É necessário fortalecer as redes de apoio à vítima, garantindo que crianças e adolescentes tenham acesso a suporte psicológico, proteção legal e um ambiente de acolhimento que facilite a denúncia. A responsabilização dos agressores, por meio de leis mais rígidas e eficazes, e o fortalecimento das políticas públicas são fundamentais para criar um ambiente em que a violência sexual não seja tolerada.

Diante da necessidade de enfrentar um problema grave e frequentemente oculto, criou-se uma campanha para mobilizar a sociedade brasileira e promover ações que visem à proteção dos direitos dos menores. A escolha do mês de maio para esta ação não foi aleatória e está profundamente ligada a um caso emblemático de violência contra crianças no país.

A lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, instituiu uma campanha nacional brasileira “Maio Laranja”, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Criada em memória de Araceli Crespo, uma menina de oito anos que foi brutalmente assassinada em 1973, a campanha destaca a urgência e a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes, garantindo um ambiente seguro e saudável para seu desenvolvimento. Este trabalho discute a importância do mês, suas iniciativas e o impacto na sociedade brasileira.

O dia 18 de maio foi instituído como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes pela Lei Federal nº 9.970/2000. Esta data serve como um marco para reforçar o compromisso da sociedade brasileira em combater a violência sexual contra menores. A legislação brasileira, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece direitos fundamentais e mecanismos de proteção, mas a efetividade dessas leis depende da conscientização e do engajamento de toda a sociedade.

O principal objetivo do mês de conscientização é sensibilizar e mobilizar a sociedade para a importância da prevenção e do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Entre os objetivos específicos da campanha estão a educação e conscientização, o engajamento comunitário, o apoio às vítimas e o fortalecimento de políticas públicas.

Durante o período, diversas atividades são realizadas em todo o Brasil para promover campanhas, como palestras e seminários, capacitação de profissionais, campanhas de mídia e ações comunitárias. O Maio Laranja desempenha um papel crucial na transformação social ao promover uma cultura de proteção e respeito aos direitos das crianças e adolescentes, visando contribuir para o aumento das denúncias, a mudança de atitudes e o desenvolvimento de políticas públicas.

Em síntese, pode-se concluir que a violência é uma realidade que sempre esteve presente na sociedade e que crianças e adolescentes continuam sendo vítimas de diversas manifestações de violência. Sendo assim, a articulação entre diversos setores da sociedade (saúde, educação, assistência social e justiça) é essencial para a diminuição dessas expressões. Por conseguinte, é fundamental evidenciar que, quando a sociedade e suas instituições se mostram complacentes com a violência, estão, dessa maneira, contribuindo para sua perpetuação, resultando em danos maiores às vidas das vítimas, pois não se previne nem se combate adequadamente as condutas de violência sexual.

REFERÊNCIAS

- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18 ed. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 10 out. 2024.
- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. 17. ed. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo: 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 09 out. 2024.
- ALMEIDA, G. B. M. **HISTÓRIA E MEMÓRIA: um estudo sobre a violência na infância com base em relatos de idosos de Goiás**. 2007. 200f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2007.
- ALMEIDA, T.G.B. **O Incesto: discurso e ideologia**. Natal/RN, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/13781/1/IncestoDiscursoIdeologia_Almeida_2006.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.
- AZEVEDO M. A, GUERRA V. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: Um Cenário em Desconstrução**. UNICEF, 2005.
- AZEVEDO, M. A. Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes. *In*: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. (Orgs.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.
- AZEVEDO, M. A.; Guerra, V. N. A. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder** São Paulo: IGLU, 1989.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimização de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Roca, 1988.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. **Violência doméstica na infância e na adolescência**. São Paulo: Robe Editorial, 1998.
- BARBOSA, H. Abuso e exploração sexual de crianças: origens, causas, prevenção e atendimento no Brasil. *In*: **Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na internet**. Rio de Janeiro: UNESCO, ABRANET, Garamond, 1999.
- BOURDIEU, PIERRE. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Banco de Dados do Sistema Único de Saúde-DATASUS**. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/>. Acesso em: 15 fev. 2024.
- BRASIL. Lei Nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Código Penal Brasileiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 ago. 2009.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatros primeiros meses de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatros-primeiros-meses-de-2023>. Acesso em: 04 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Denunciar violação de direitos humanos**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>. Acesso em: 04 out. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan: normas e rotinas** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Aplicativos/sinan_net/Manual_Normas_e_Rotinas_2_edicao.pdf. Acesso em. 04 out 2024.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. Brasília, DF: SDH, 2013. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1027/1/Plano%20Nacional%20Enfrentamento%20da%20Violencia%20Sexual%20Contra%20Crianças%20Adolescentes.pdf>. Acesso em: 01 out 2024.

CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M.; SILVA, L. B. **Juventudes e sexualidade**. Brasília: UNESCO Brasil, 2004. 426p.

CARVALHO, L. **História do abandono de crianças no Brasil. Abandono de crianças**. UOL, 2022. Disponível em: <https://m.escolakids.uol.com.br/historia/historia-do-abandono-de-criancas-no-brasil.htm> . Acesso em: 6 jul. 2024.

CARVALHO, H.; ROMERO, A.; SPRANEL, M. (Coord.). **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nas legislações da Argentina, Brasil, Paraguai: alternativas de harmonização para o Mercosul**. Organização Internacional do Trabalho, 01 dez. 2004. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/publications/exploracao-sexual-comercial-de-criancas-e-adolescentes-nas-legislacoes-da>. Acesso em: 10 out. 2024.

CASTANHA, N. (org.). **Direitos Sexuais são Direitos Humanos. Coletânea de Textos**. Brasília, 2008. Disponível em: https://conselhotutelar.sejus.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/CADERNO_TEMATICO_Direitos_Sexuais_sao_Di.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CEVS. **Tipologia da Violência**. Secretaria da Saúde, Rio Grande do Sul, [2020]. Disponível em: <https://cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia>. Acesso em: 10 out. 2024.

CERQUEIRA, D. *et al.* Atlas da Violência 2017-IPEA e FBSP. *In: Atlas da Violência 2017-Ipea e FBSP*. 2017. p. 69-69. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11004/1/Atlas_da_violencia_2021.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

CHAUÍ, M. **Uma ideologia perversa: explicações para a violência impedem que a violência real se torne compreensível**. Folha de São Paulo, 14 de março de 1999. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fol/brasil500/dc_1_4.htm. Acesso em: 10 out. 2024.

CHAVES, A.M. Os significados das crianças indígenas brasileiras (séculos XVI e XVII). **Rev. Bras. Cresc. Desenv. Hum.**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 11-30, 2000.

CISNE, M; SANTOS, S. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DAVIS, A. Y. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1981.

DIAS, M. B. **Incesto e alienação parental: realidades que a Justiça insiste em não ver**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

DOS SANTOS, E. M.; SILVA, M. A; SANTOS, M. R. N. J. **A atuação dos Assistentes Sociais na questão da violência doméstica contra crianças e adolescentes: Um estudo à luz dos Anais do CBAS nos períodos 2013 e 2016**. 2017. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, 2017.

DE OLIVEIRA, A. P. F. *et al.* Violência contra crianças e adolescentes e pandemia—Contexto e possibilidades para profissionais da educação. **Escola Anna Nery**, v. 26, p. e20210250, 2021.

DEL PRIORI, M. (Org.) **História das crianças no Brasil**. 7.ed. São Paulo: Contexto, 2010.

FALEIROS, E. T. S.; CAMPOS, J. O. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: Unicef/Cecria, 2000.

FALEIROS, V. P. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. *In* COSTA, L. F.; ALMEIDA, T. M. C. (Orgs.). **Violência no cotidiano: do risco à proteção**. Brasília: Universa: Líber Livro, 2005.

FALEIROS, V. P. A violência na velhice. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 11, p. 7-30, 2004.

FALEIROS, V. P. **Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores**. Brasília: Universa, 2007.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. *In*: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os Conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2001.

FERNANDEZ, Cristiane Bonfim. **Infância Violada: políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no Amazonas**. Manaus: Edua, 2012.

FREITAS, M. C. (org.). **História social da infância no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FURNISS, T. (1993). **Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artes Médicas.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, S. **Abuso Sexual Infantil e Incesto: Consequências Psicológicas e Intervenções Terapêuticas**. São Paulo: Editora Psi, 2010.

HOLANDA JÚNIOR, F. W. N. Evitação e Proibição do incesto: fatores psicobiológicos e culturais. **Psicologia USP**, v. 28, n. 2, p. 287-297, 2017.

IAMAMOTO, M. **O Serviço Social na Cena Contemporânea**. *In*: CFESS, ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CEAD/UnB. Brasília. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Umbaúba (SE)**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se/umbauba.html>. Acesso em: 22 ago. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Os Indígenas no Censo demográfico 2010**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf . Acesso em: 09 out. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Violência contra crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, 2016.

INSTITUTO CHILDHOOD BRASIL. **Sistema de Garantia de Direitos: Um aliado na proteção da infância**. 2012. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/sistema-de-garantia-de-direitos-um-aliado-na-protecao-da-infancia/>. Acesso em: 30 out. 2024

IPPOLITO, R. (Coord.). Guia escolar: método para identificação de sinais de abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. *In*: **Guia escolar: método para identificação de sinais de abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes**. p. 270-270. 2003.

KYRILLOS, G. M. **Uma Análise Interseccional de Gênero e Etnia Sobre as Limitações na Eficácia da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) no Brasil.** *In: 13º Mundo de Mulheres e Fazendo Gênero 11, 2017*, Florianópolis. chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499459809_ARQUIVO_Kyrillos_Texto_completo_MM_FG.pdf

LAVORATTI, C.; SILVESTRE, L. P. O reflexo das relações de gênero no cotidiano da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 6, n. 4, p. 645-674, 2013.

LIMA, M. M. C. A Condenação da Bósnia pelo Comitê Contra a Tortura: Um Novo Marco no Contexto dos Crimes Sexuais em Conflitos Armados. **Revista Direito Em Debate**, v. 31, p. e10193, 2022.

LIMA, J. A.; ALBERTO, M. F. P. Abuso sexual intrafamiliar: as mães diante da vitimação das filhas. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, p. 412-420, 2012.

MARCHI, R. D. C. Gênero, infância e relações de poder: interrogações epistemológicas. **Cadernos Pagu**, n. 37, p. 387-406, 2011.

MARGARIDO, A. **O muro do silêncio: a violência familiar contra crianças e adolescentes.** São Paulo: CIEDS, 2010.

MARQUES, A. C. **Intervenção Psicossocial em Casos de Abuso Sexual Infantil.** Rio de Janeiro: Editora Social, 2015.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política: livro 1/Karl Marx.** Tradução: Reginaldo Sant'Anna. 31. ed.- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MENDES, D. D., MARI, J. J., SINGER, M., BARROS, G. M., & MELLO, A. F. **Estudo de revisão dos fatores biológicos, sociais e ambientais associados com o comportamento agressivo.** *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 2009. 31(Supl 2), S77-S85.

MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista brasileira de saúde materno infantil**, v. 1, p. 91-102, 2001.

MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/y9sxc>. Acesso em: out. 2024.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MINAYO, M. C. S. Expressões culturais de violência e relação com a saúde. *In: Violência e saúde [online]*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1996. Temas em Saúde collection, pp. 83-107. ISBN 978-85-7541-380. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 10 out. 2024.

MINAYO, M. C. S., and SOUZA, E. R., eds. Parte I. **In.:Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira [online]**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003, pp. 161-282. ISBN: 978-65-5708-115-0. <https://doi.org/10.7476/9786557081150>

MORAES, A. **Direitos humanos fundamentais: teoria geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NETTO, J. P. Uma face contemporânea da barbárie. *In*: COSTA, Gilmaisa M., SOUZA, Reivan (orgs.). **O social em perspectiva – Políticas, Trabalho, Serviço Social**. Maceió: EDUFAL, 2013.

NETTO, J. P. Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”. **Revista Temporalis**, Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 2, n. 3, 2001.

NETTO, J.P. BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NUNES, V. L. P. **Violência Contra Crianças e Adolescentes: Realidade Versus Tratamento Jurídico**. 2012. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, Marília, 2012.

OLIVEIRA, J. C.; MARTINS, F. A. **As Variadas Facetas da Violência**. Porto Alegre, 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: OMS; 2002.

ORAGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração dos Direitos da Criança**. 1959. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/22026/file/declaracao-dos-direitos-da-crianca-1959.pdf>. Acesso em: 10 OUT. 2024.

POLÍCIA investiga acusações de assédio sexual e estupro contra coordenador de clube de Sergipe. G1, 07 ago. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/08/07/policia-investiga-acusacoes-de-assedio-sexual-e-estupro-contra-coordenador-de-club-de-sergipe.ghtml>. Acesso em: 22 ago. 2024.

PEREIRA, I. C.; TAFARELLO, P. C. Uma Análise dos Discursos sobre A Cultura do Estupro. **Revista Digital do Curso de Letras**, 2019. Disponível em: <https://revista.unemat.br/avepalavra/EDICOES/28/artigos/islana.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

RIBEIRO, G. E. "A 'Roda dos Expostos': Romance Histórico Revelador da Memória do Assistencialismo Infantil Praticado Pela Santa Casa de Misericórdia de Campos dos Goytacazes - RJ (1843 - 1864)". Essentia Editora, 2011.

RODRIGUES, E. M. Desafios no Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. **Revista digital Multidisciplinar, do ministério Público do Rio Grande do Sul. Criança e Adolescentes**, n. 04, 2011.

RIBEIRO, Joaquim Hudson de Souza. **Espaços Violados: uma leitura geográfica e psicossocial da violência infanto-juvenil na área urbana de Manaus (2006-2010)**. São Paulo, 2011.

SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A. **Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica**. Trad. Cláudia Dornelles (et. al.). 9. ed. Porto Alegre: Artes médicas, 2007.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero patriarcado violência**. 2.ed.—São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, C.O.; DE FARIAS, D. A.V.; ROCHA, I. L. **Violência Contra Crianças e Adolescentes: análise sócio histórica do desenvolvimento no processo de sociabilidade do homem**. In: **I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**. Londrina, 2015. Disponível em: https://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo5/oral/48_violencia_contra_crianças....pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

SANTOS, Hélio de Oliveira. **Crianças violadas**. Brasília, CBIA: CRAMI, 1991.

SANTOS, S. S.; PELISOLI, C.; DELL'AGLIO, D. D. **Desvendando segredos: padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual infantil**. In: **Violência contra crianças e adolescentes: teoria pesquisa e prática**. Porto Alegre, Artmed, 2012. Cap.4, p. 55-68.

SANTOS, M. O.; ARAÚJO, P. F. dos. **Análise da atuação dos conselheiros tutelares de Maceió-AL**. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade de Serviço Social. Maceió: UFAL, 2006.

SCHERER, Edson Arthur e SCHERER, Zeyne Alves Pires. **A criança maltratada: uma revisão da literatura**. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 8, n. 4. p. 22-29, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/QRPyxM9fgmSDW5xGYrJrSRK/?lang=pt>. Acesso em: 03 ago. 2024.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Saúde. **Análise de situação de saúde: acidentes e violências em sergipe / Secretaria de Estado da Saúde**. Aracaju: Funesa, 2022.

SERGIPE. **Município de Embaúba**. Endagro, 2024. Disponível em: <https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Umba%C3%BAba.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

SOUZA, C. SANTOS, R.R. **Trabalho do serviço social no enfrentamento ao abuso sexual infanto juvenil: pesquisa bibliográfica e documental**. São Cristóvão, 2022. Monografia (graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2022.

SOUZA, Sônia Margarida G. **A exploração sexual de crianças e adolescentes segundo os depoentes da CPI (1993-1994)**. In: LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra e SOUSA, Sônia M. Gomes (Org.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil**. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia/GO: Universidade Católica de Goiás, 2004.

SILVA, E. M. da. **A proteção jurídica da criança e do adolescente vítima de abuso sexual intrafamiliar**. 2021. 26f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2021.

SILVA TRIVINOS, A. N. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 1987.

SILVA, M. O. C. SANTOS, O. N. E. E. **O serviço social e as violências contra crianças e adolescentes: configuração contemporânea do trabalho profissional**. São Cristóvão, 2022. Monografia (graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2022.

STOLZ, S.; NETO, F. Q. V. **Direitos humanos: conquistas históricas, subsídios históricos para entender o alcance e importância dos direitos humanos**. 2013. Disponível em: https://direito.furg.br/images/stories/LIVROS/Temas_Atuais_de_Direito_Ambiental/05Stolz2013_TDA.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. **cartilha de combate ao assédio moral e assédio sexual**. 2021. Disponível em: https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/cartilha_diagramada_-_final.pdf. Acesso em: 30 out. 2024

UNICEF. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (2021 -2023)**. 2 ed. São Paulo, ago. 2024. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20\(003\).pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20(003).pdf). Acesso em: 10 out. 2024.

VARELLA, M. **A Cultura do Estupro**. UOL, 2020. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/para-as-mulheres/a-cultura-do-estupro/>. Acesso em: 04 Out 2024.

VESCHI, B. **Etimologia de Violência**. Etimologia: origem do conceito.2020. Disponível em: <https://etimologia.com.br/violencia/>. Acesso em: 10 out. 2024.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 23. p. e200033, 2020.

ANEXOS

ANEXO A - Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº	
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.					
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual	
	2	Agravo/doença	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	Código (CID-10) Y09	
	3	Data da notificação			
	4	UF	5	Município de notificação	Código (IBGE)
	6	Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros			
	7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	9
8	Unidade de Saúde		Código (CNES)	Data da ocorrência da violência	
Notificação Individual	10	Nome do paciente			11
	11	Data de nascimento			
	12	(ou) Idade	1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	13	Sexo M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> I - Ignorado
	14	Gestante		1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Idade gestacional ignorada 5-Não 6-Não se aplica 9-Ignorado	15
	15	Raça/Cor			1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado
	16	Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10-Não se aplica			
17	Número do Cartão SUS		18	Nome da mãe	
Dados de Residência	19	UF	20	Município de Residência	Código (IBGE)
	21	Distrito			
	22	Bairro		23	Logradouro (rua, avenida,...)
	24	Número	25	Complemento (apto., casa, ...)	26
	26	Geo campo 1		27	Geo campo 2
	27	Ponto de Referência		28	CEP
	28	DDD) Telefone		30	Zona 1 - Urbana 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana 9 - Ignorado
	30	Pais (se residente fora do Brasil)		31	
	31	Dados Complementares			
	Dados da Pessoa Atendida	33	Nome Social		34
35		Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado			
36		Orientação Sexual 1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica)		37	Identidade de gênero: 1-Travesti 2-Mulher Transsexual 3-Homem Transsexual 8-Não se aplica 9-Ignorado
38		Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		39	Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado
39		Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/>		40	Deficiência visual <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Transtorno mental <input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento <input type="checkbox"/>
Dados da Ocorrência	40	UF	41	Município de ocorrência	Código (IBGE)
	41	Distrito			
	42	Bairro		43	Logradouro (rua, avenida,...)
	43	Número	44	Complemento (apto., casa, ...)	45
	44	Geo campo 3		46	Geo campo 4
	45	Ponto de Referência		47	Zona 1 - Urbana 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana 9 - Ignorado
	46	Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)		48	
	47	Local de ocorrência		49	Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
48	Local de ocorrência		50	A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	
49	01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado		51		

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		
Violência Sexual	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil		
Dados do provável autor da violência	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/espandimento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro		
Encaminhamento	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros		
Dados finais	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
Violência	60 Número de envolvidos 1- Um <input type="checkbox"/> 2- Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		
Encaminhamento	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional		
Dados finais	62 Sexo do provável autor da violência 1- Masculino <input type="checkbox"/> 2- Feminino <input type="checkbox"/> 3- Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		
Encaminhamento	63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		
Dados finais	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
Encaminhamento	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outas) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
Dados finais	66 Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> 67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 9- Ignorado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado		
Dados finais	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX		
Dados finais	69 Data de encerramento		
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante		Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180	
		Disque Direitos Humanos 100	
Notificador	Município/Unidade de Saúde		Cód. da Unid. de Saúde/CNES
	Nome	Função	Assinatura
	Violência interpessoal/autoprovocada		Sinan
			SVS 15.06.2015

Fonte: Portal Sinan

Disponível em: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf. Acesso em 06 out. 2024.

ANEXO B - Passo a Passo TABNET/DATASUS

tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinanet/crw/violese.def

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA - SERGIPE

Linha	Coluna	Conteúdo
Ano da Notific	Não ativa	Frequência
Mês da Notific	Ano da Notific	
Município de notificação	Mês da Notific	
Região de Saúde (CIR) de notif	Região de Saúde (CIR) de notif	

PERÍODOS DISPONÍVEIS

2023
2022
2021
2020
2019
2018

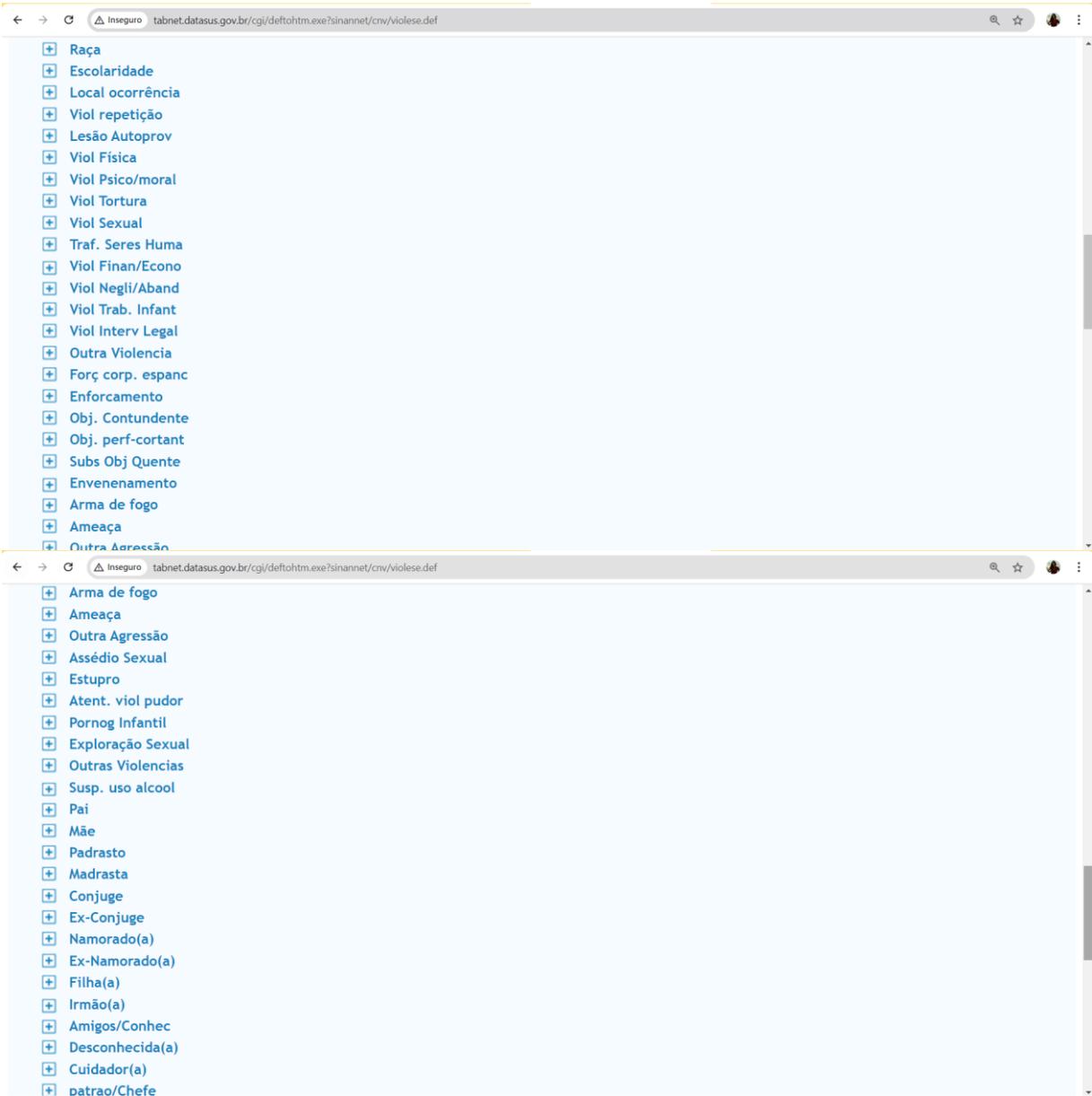
SELEÇÕES DISPONÍVEIS

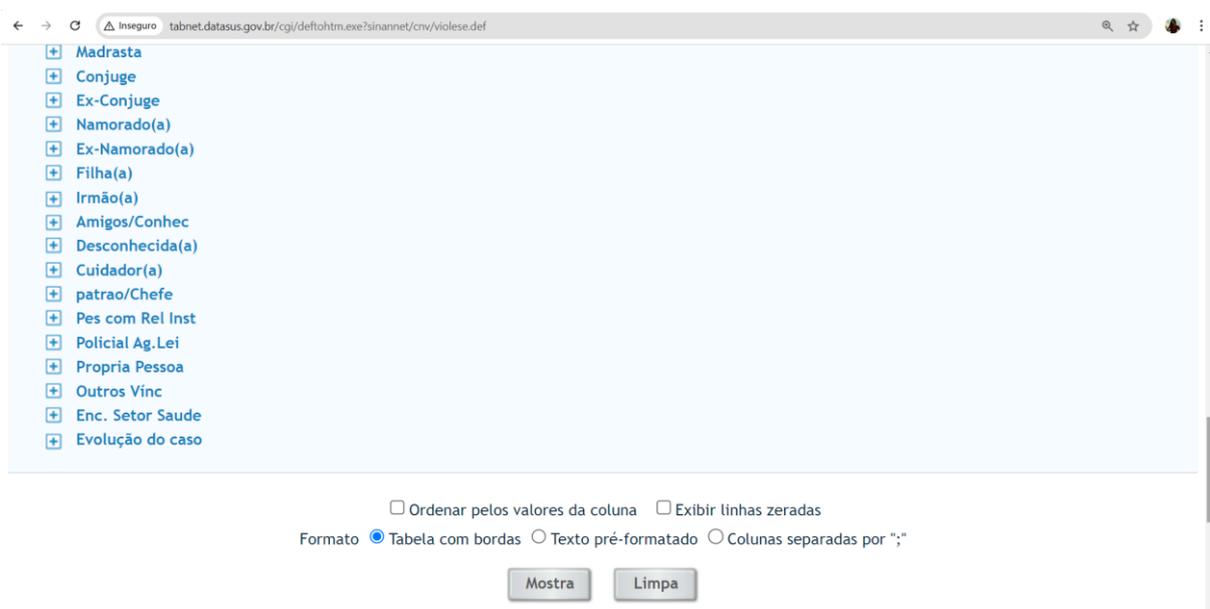
- + Ano da Notific
- + Mês da Notific

tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinanet/crw/violese.def

SELEÇÕES DISPONÍVEIS

- + Ano da Notific
- + Mês da Notific
- + Município de notificação
- + Região de Saúde (CIR) de notif
- + Macrorreg.de Saúde de notific
- + Div.adm.estadual de notific
- + Microrregião IBGE de notific
- + Reg.Metropolit/RIDE de notific
- + Município de residência
- + Região de Saúde (CIR) de resid
- + Macrorreg.de Saúde de residênc
- + Div.adm.estadual de residência
- + Microrregião IBGE de residênc
- + Reg.Metropolit/RIDE de resid
- + País de residência
- + UF Ocorrência
- + Município de Ocorrência
- + Ciclo vida autor
- + Faixa Etária
- + Sexo
- + Raça





Fonte: DATASUS

Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violese.def>. Acesso em: 06 out. 2024